



# Diário Oficial

Nº 11.835 - Ano XLVII

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 15.602, DE 8 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais no município de Campinas e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Poder Executivo Municipal concederá incentivos fiscais à empresa em processo de instalação, instalada ou que se instalar no município de Campinas, observados os requisitos e condições constantes desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se em processo de instalação a empresa cujas atividades de produção e/ou prestação de serviços se iniciarem, comprovadamente, em até quarenta e oito meses anteriores à data de publicação desta Lei.

Art. 2º Os incentivos fiscais serão concedidos a empresa isoladamente ou a grupo econômico, da seguinte forma:

I - quando em processo de instalação no município de Campinas e comprovadamente investida valor igual ou superior a 30.000.000,0000 (trinta milhões) de Unidades Fiscais de Campinas - UFICs no período de quarenta e oito meses;

II - instalada(o) ou que se instale no município de Campinas e comprovadamente investida valor igual ou superior a 60.000.000,0000 (sessenta milhões) de UFICs no período de até quarenta e oito meses;

III - às seguintes indústrias:

- montadoras de ônibus e veículos elétricos e híbridos;
- fabricantes de baterias;
- fabricantes de painéis fotovoltaicos;
- fabricantes de máquinas e equipamentos de outras fontes de energia renovável.

§ 1º A concessão dos incentivos fiscais, cumulativamente e nos termos das normas regulamentadoras, fica condicionada à comprovação, pelas empresas elencadas no inciso III deste artigo, dos seguintes requisitos cumulativamente:

I - que os processos de fabricação e linha de montagem sejam próprios de suas dependências; e

II - que oitenta por cento do seu quadro de funcionários seja formado por brasileiros natos ou naturalizados.

§ 2º A empresa contemplada com os incentivos fiscais deverá comprovar o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos de instalação ou expansão apresentados e do cronograma de execução do empreendimento ajustado com a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º O prazo estabelecido no inciso II do caput deste artigo poderá ser excepcionalmente prorrogado, pelo prazo de até doze meses, mediante solicitação do requerente e antes do seu vencimento, instruído com todos os documentos e informações que dão suporte ao pedido.

#### CAPÍTULO II DOS INCENTIVOS FISCAIS

##### Seção I

##### Das Taxas, Emolumentos e Preços Públicos

Art. 3º Às empresas mencionadas no inciso II do art. 2º desta Lei que obtiverem o deferimento dos incentivos fiscais previstos nesta Lei será concedida a isenção das taxas, emolumentos e preços públicos relativos aos procedimentos administrativos necessários para a regularização do projeto de construção, reforma, demolição ou ampliação do empreendimento junto aos órgãos técnicos municipais da administração direta e de suas autarquias.

##### Seção II Do IPTU

Art. 4º Será concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU às empresas a que se refere o art. 2º que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º No caso de ampliação, construção ou reforma, o incentivo será proporcional à área descrita no projeto de aprovação de planta e no projeto de viabilidade de instalação ou expansão destinadas ao desenvolvimento das atividades da empresa.

§ 2º Não serão objeto dos incentivos fiscais previstos nesta Lei as demais áreas restantes ou não aprovadas do imóvel.

§ 3º O incentivo será concedido à empresa proprietária, locatária ou que tenha posse do imóvel onde se desenvolverá a atividade passível do benefício, nos termos do art. 2º desta Lei.

§ 4º O incentivo para imóvel locado somente será concedido se constar do contrato de locação cláusula de transferência do encargo tributário para o locatário.

##### Seção III Do ISSQN

Art. 5º Fica reduzida para dois por cento a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços:

I - prestados, realizados pela empresa proprietária, locatária ou instalada nos empreendimentos enquadrados nos termos dos incisos I, II e III do art. 2º desta Lei;

II - tomados de construção civil no imóvel no qual será implantado o empreendimento, nos termos do inciso II do art. 2º desta Lei.

§ 1º O responsável pelo recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, contemplado pelo incentivo, deverá manter controle contábil e fiscal específico da obra.

§ 2º A concessão fica condicionada especificamente às obras mencionadas no inciso II deste artigo, vinculadas à construção ou ampliação do projeto aprovado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campinas.

##### Seção IV Dos Prazos

Art. 6º O prazo dos incentivos fiscais será de dez anos, da seguinte forma:

I - para as empresas em processo de instalação no município de Campinas, nos termos dos incisos I e III do art. 2º desta Lei:

a) IPTU, a partir do primeiro dia do exercício seguinte à data do início das atividades

no município de Campinas, salvo indicação de data posterior na decisão;

b) ISSQN referente aos serviços prestados, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao início das atividades no município de Campinas, salvo indicação de data posterior na decisão;

II - para as empresas instaladas ou que se instalem no município de Campinas, nos termos do inciso II do art. 2º desta Lei:

a) Taxas, emolumentos e preços públicos e ISSQN referente aos serviços tomados de construção civil, a partir da data de protocolização do pedido, salvo indicação de data posterior na decisão;

b) IPTU, a partir do primeiro dia do exercício seguinte à protocolização do pedido, salvo indicação de data posterior na decisão;

c) ISSQN referente aos serviços prestados, a partir do primeiro dia do mês seguinte à protocolização do pedido, salvo indicação de data posterior na decisão.

§ 1º Os terrenos que foram utilizados para a implantação dos empreendimentos terão incentivos fiscais pelo prazo de cinco anos.

§ 2º No quinto ano de sua concessão ou em igual período, o Secretário Municipal de Finanças emitirá parecer acerca da continuidade dos incentivos fiscais referentes às empresas enquadradas nesta Lei.

##### Seção V Dos Pedidos

Art. 7º A empresa interessada deverá requerer a obtenção dos incentivos fiscais previstos nesta Lei mediante requerimento expresso, formalizado em protocolo específico, acompanhado de toda a documentação necessária à instrução do pedido.

Parágrafo único. Os documentos e os prazos relativos à concessão dos incentivos previstos nesta Lei serão definidos em decreto.

Art. 8º O Secretário Municipal de Finanças é a autoridade competente para decidir a matéria referente aos incentivos fiscais, com base nos elementos do protocolo administrativo, devidamente instruído pelo órgão competente.

Parágrafo único. As decisões do Secretário Municipal de Finanças, nos termos desta Lei, são definitivas no âmbito administrativo.

##### Seção VI Do Cancelamento

Art. 9º Os incentivos fiscais serão cancelados quando a empresa beneficiada:

I - não atender à notificação para apresentação de documentos no prazo consignado;

II - não cumprir os requisitos e exigências previstas nesta Lei;

III - encerrar suas atividades e/ou o empreendimento neste município;

IV - apresentar débitos exigíveis;

V - apresentar documentos e/ou informações falsas.

§ 1º O cancelamento retroagirá à data da ocorrência que o motivou, salvo disposição em contrário em decisão devidamente fundamentada.

§ 2º Cancelados os incentivos fiscais, os valores indevidamente aproveitados, decorrentes da diferença entre o tributo exigido na forma definida na legislação tributária municipal e o tributo recolhido com o incentivo fiscal concedidos nos termos desta Lei, serão atualizados a partir da data de seus respectivos vencimentos com os acréscimos legais previstos na legislação tributária municipal.

§ 3º Comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, a empresa estará sujeita às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças poderá, a qualquer tempo e periodicidade, intimar o requerente para todos os procedimentos pertinentes aos incentivos fiscais previstos nesta Lei, especialmente para a comprovação por meio de documentação hábil do cumprimento das condições que o habilitaram ao recebimento dos incentivos e que permitam sua continuidade.

Art. 11. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - projeto de viabilidade de implantação: a proposta do contribuinte interessado, contendo estudo técnico e planejamento, que possibilite a avaliação do investimento, dos métodos e do prazo de execução, com demonstração da viabilidade do empreendimento comprovada através de adequada documentação, de acordo com o disposto em normas regulamentadoras;

II - veículo elétrico a bateria: veículo acionado por um ou mais motores elétricos cuja energia é suprida por uma ou mais baterias recarregáveis instaladas a bordo;

III - investimentos: o somatório dos gastos com a implantação do empreendimento, incluindo as aquisições de máquinas e equipamentos e demais imobilizados, despesas operacionais, obras civis e todos os demais dispêndios necessários à implementação das atividades produtivas e/ou produção de serviços;

IV - veículos híbridos: os que contêm motores de combustão interna e motores elétricos (movidos a bateria);

V - baterias: dispositivo de carregamento para veículos elétricos ou aparelhos de telefonia celular e outros dispositivos móveis;

VI - grupo econômico: quando duas ou mais empresas estiverem sob a direção, o controle ou a administração de uma delas, compondo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica.

Parágrafo único. Não se considera investimento, nos termos do inciso II deste artigo, a aquisição de imóveis, a aquisição de participação em outras sociedades e os desembolsos que não estejam relacionados diretamente com o empreendimento e as atividades objeto dos incentivos fiscais.

Art. 12. Para os efeitos desta Lei, a cisão, incorporação, transformação ou qualquer reestruturação societária de empresas, inclusive entrada e saída de sócios, não serão consideradas como instalação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de maio de 2018

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal  
Protocolado nº: 17/10/39667

**LEI Nº 15.603, DE 8 DE MAIO DE 2018**

Altera a Lei nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais no município de Campinas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea “j” do inciso I, alterado o inciso II, acrescidos os incisos VI e VII ao **caput** e alterada a alínea “c” do § 1º do art. 2º da Lei nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I - .....

?. .....

j) (revogada); .....

II - empresas: .....

.....

VI - resposta audível, **telemarketing** ou **call-centers**;

VII - instaladas em Polos de Alta Tecnologia de âmbito municipal.

§ 1º .....

.....

c) receita anual da prestação de serviços tributáveis no Município de Campinas, no ano imediatamente anterior, igual ou superior a R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais).

.....” (NR)

Art. 2º Ficam alterados os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

I - no inciso I do art. 2º desta Lei;

II - nos incisos II a VII do art. 2º, mediante a comprovação de que realiza as respectivas atividades, nos termos de normas regulamentadoras, concedida a partir do 1º do mês seguinte à data de protocolização do pedido, salvo a indicação de data posterior na decisão. ....” (NR)

Art. 3º Ficam alterados os incisos I e II do **caput** revogado o § 1º do art. 4º da Lei nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

I - 100% (cem por cento) às empresas prestadoras de serviços mencionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 2º desta Lei, cuja receita tributável do ISSQN no Município de Campinas, no ano imediatamente anterior ao pedido, seja superior a R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), limitada a isenção anual ao valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais);

II - conforme tabela estabelecida no Anexo Único desta Lei, às indústrias e centros de distribuição previstos no inciso IV do art. 2º desta Lei, considerando a média do valor adicionado apurado nos dois anos imediatamente anteriores à data do pedido de incentivos fiscais;

.....

§ 1º (revogado).

.....” (NR)

Art. 4º Fica alterado o **caput** do art. 5º da Lei nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os incentivos fiscais previstos no art. 2º desta Lei deverão ser expressamente requeridos pelo interessado, em procedimento específico, instruído com os documentos e informações definidos em normas regulamentadoras.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o inciso V do art. 7º da Lei nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

V - tiver recebido incentivos fiscais previstos nesta Lei e apresentar débitos exigíveis. ....” (NR)

Art. 6º Fica alterado o **caput** do art. 10 da Lei nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Para receberem os incentivos fiscais previstos nesta Lei, as empresas não poderão ter débitos exigíveis de qualquer natureza para com o Município. ....” (NR)

Art. 7º Fica acrescido o art. 14-A à Lei nº 14.947, de 16 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“14-A. Os valores estabelecidos na alínea “c” do § 1º do art. 2º, no inciso I e § 1º do art. 4º e no Anexo Único desta Lei poderão ser atualizados por decreto.”

Art. 8º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 14.947, de 26 de dezembro de 2014, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de maio de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado nº: 17/10/39668

Média do valor adicionado apurado nos dois anos imediatamente anteriores à data do pedido de incentivos fiscais.

Faixa	de	a	Desconto do IPTU	
			%	Limite Anual
R\$				R\$
1	30.000.000,00	73.000.000,00	20,00	146.000,00
2	73.000.000,01	145.000.000,00	30,00	216.000,00
3	145.000.000,01	443.000.000,00	35,00	252.000,00
4	443.000.000,01	1.400.000.000,00	40,00	288.000,00
5	1.400.000.000,01	3.000.000.000,00	70,00	850.000,00
6	Acima de 3.000.000.000,00		100,00	1.900.000,00

**DECRETO Nº 19.865 DE 08 DE MAIO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4, inciso I da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

<b>523000</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC</b>	
<b>52301</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL</b>	
04.122.2018.1110	OBRAS E REFORMAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>523000</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC</b>	
<b>52301</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL</b>	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de maio de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JÚNIOR**

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**DECRETO Nº 19.866 DE 08 DE MAIO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 09 DE MARÇO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA AUTARQUIA PÚBLICA MUNICIPAL HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI EM AUTARQUIA PÚBLICA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, PARA ATUAR NAS ÁREAS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Campinas;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Lei Complementar nº 191/18, que criou a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - Rede Mário Gatti;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da gestão de recursos humanos das unidades integrantes da Rede Mário Gatti ao novo modelo de gestão e à necessidade estrutural administrativa atual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições dos cargos em comissão criados pela Lei Complementar nº 191/18, permitindo a adequação da gestão

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRESA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

administrativa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A nomenclatura e as atribuições dos cargos em comissão e funções criados pela Lei Complementar nº 191, de 09 de março de 2018, são as constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** A gratificação de função será atribuída exclusivamente ao servidor ocupante de cargo efetivo, função pública, função atividade ou, ainda, ao servidor municipalizado, desde que não esteja no exercício de cargo em comissão.

**Parágrafo único.** O servidor a que tenha sido atribuída gratificação de função poderá ser designado para responder pelo expediente e gestão de unidade administrativa, hipótese na qual não fará jus ao vencimento do cargo em comissão correspondente, sendo remunerado através da gratificação de função.

**Art. 3º** A remuneração pelo exercício dos cargos em comissão de Diretor de Departamento, Coordenador, Chefe de Setor, Pregoeiro e Presidente de Comissão de Licitação correspondente ao valor fixado no Anexo Único - Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão e Gratificação de Função da Lei Complementar nº 191, de 09 de março de 2018, poderá ser substituída pelo adicional de função correspondente ao percentual especificado na tabela referida sempre que este adicional for superior à diferença entre a remuneração do cargo e o vencimento base do servidor.

**Art. 4º** Os cargos em comissão de Chefe de Setor, Pregoeiro e Presidente de Comissão de Licitação são de provimento exclusivo por servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança criados pela Lei Complementar nº 191, de 09 de março de 2018, regulamentados por este Decreto, são de livre provimento e livre exoneração pelo Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, observado o disposto no art. 4º deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de março de 2018.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**

**ESPECIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**

CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOMENCLATURA	ATRIBUIÇÃO
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	DIRIGIR, ORIENTAR E FAZER EXECUTAR OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO AFETOS; REFERENDAR OS ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO; EXPEDIR ATOS E INSTRUÇÕES PARA A BOA EXECUÇÃO DAS LEIS E REGULAMENTOS; COMPARECER PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL, OU QUALQUER DE SUAS COMISSÕES, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, QUANDO REGIMENTALMENTE CONVOCADO; DELEGAR ATRIBUIÇÕES, POR ATO EXPRESSO, AOS SEUS SUBORDINADOS; PRATICAR ATOS PERTINENTES ÀS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM OUTORGADAS PELO PREFEITO; RECEBER OS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, CONSELHOS POPULARES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA SOCIEDADE CIVIL, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, ACOLHENDO SUAS RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES, TOMANDO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, QUANDO DE SUA ALÇADA, OU ENCAMINHANDO À CONSIDERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL; REALIZAR A GESTÃO PLENA DAS UNIDADES SOB SEUS CUIDADOS, PROMOVER A INTERFACE ENTRE A AUTARQUIA E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E ENSINO, PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS, PROMOVER A ATUAÇÃO DAS UNIDADES COMO CAMPO DE ENSINO FORMADOR DE MÃO DE OBRA EM SAÚDE PÚBLICA, ESTIMULAR A ATUAÇÃO DAS UNIDADES NA ÁREA DE ENSINO E PESQUISA, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DIRIGIR, ORIENTAR, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES A CAMPOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS DA ÁREA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA JUNTO A REDE MÁRIO GATTI, PROMOVENDO A GESTÃO GLOBAL E INTEGRADA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR SUAS COORDENADORIAS SETORIAIS E POR SEUS SETORES; AUXILIAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA AUTARQUIA E AUXILIAR A PRESIDÊNCIA EM SUAS ATIVIDADES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI	DIRIGIR, ORIENTAR, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES ÀS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS PACIENTES JUNTO À UNIDADE HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI, PROMOVENDO A GESTÃO GLOBAL E INTEGRADA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR SUAS COORDENADORIAS SETORIAIS E POR SEUS SETORES, AUXILIAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA AUTARQUIA E AUXILIAR A PRESIDÊNCIA EM SUAS ATIVIDADES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL PREFEITO EDIVALDO ORSI	DIRIGIR, ORIENTAR, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS AS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS PACIENTES JUNTO À UNIDADE HOSPITAL PREFEITO EDIVALDO ORSI, PROMOVENDO A GESTÃO GLOBAL E INTEGRADA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR SUAS COORDENADORIAS SETORIAIS E POR SEUS SETORES, AUXILIAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA AUTARQUIA E AUXILIAR A PRESIDÊNCIA EM SUAS ATIVIDADES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR TÉCNICO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DIRIGIR, ORIENTAR, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS JUNTO ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PROMOVENDO A GESTÃO GLOBAL E INTEGRADA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR SUAS COORDENADORIAS SETORIAIS E POR SEUS SETORES, AUXILIAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA AUTARQUIA E AUXILIAR A PRESIDÊNCIA EM SUAS ATIVIDADES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR JURÍDICO	DIRIGIR, ORIENTAR, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES JURÍDICAS DA REDE MÁRIO GATTI, PRESTANDO CONSULTORIA, ATUANDO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE E ADMINISTRATIVAMENTE, PROMOVENDO A GESTÃO GLOBAL E INTEGRADA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR SUAS COORDENADORIAS SETORIAIS E POR SEUS SETORES, AUXILIAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA AUTARQUIA E AUXILIAR A PRESIDÊNCIA EM SUAS ATIVIDADES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIRETOR OPERACIONAL	DIRIGIR, ORIENTAR, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES, PROMOVENDO A GESTÃO GLOBAL E INTEGRADA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR SUAS COORDENADORIAS SETORIAIS E POR SEUS SETORES, AUXILIAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA AUTARQUIA E AUXILIAR A PRESIDÊNCIA EM SUAS ATIVIDADES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
PREGOEIRO	PREGOEIRO I	PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
PREGOEIRO	PREGOEIRO II	PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA REDE MÁRIO GATTI	PROCESSAR E JULGAR AS LICITAÇÕES NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC, AQUISIÇÕES COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO NAS MODALIDADES REGIDAS POR NORMAS E PROCEDIMENTOS DE AGÊNCIA OFICIAL DE COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA OU ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL DE QUE O BRASIL SEJA PARTE, NOS TERMOS DO ART. 42, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
COORDENADOR	COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES; PROMOVER TODAS AS ROTINAS DE APOIO PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO HOSPITAL, PLANEJAR AS AÇÕES DAS EQUIPES GERENCIAIS DENTRO DE SEU ÂMBITO DE ATUAÇÃO PARA QUE AS ÁREAS ASSISTENCIAIS POSSAM REALIZAR SUAS ATIVIDADES COM MAIOR PRESTEZA, QUALIDADE E AGILIDADE; EFETUAR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREAS AFETAS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
COORDENADOR	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, GARANTIR O GERENCIAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EQUIPAMENTOS NÃO MÉDICO E MOBILIÁRIO DA REDE; PROMOVER O PLANEJAMENTO DE COMPRAS E MANUTENÇÃO REALIZADA POR EQUIPE PRÓPRIA E TERCEIRIZADAS, PROMOVER CONTROLE DE MANUTENÇÕES PERIÓDICAS, ESTABELECCENDO UMA SÉRIE HISTÓRICA DE MANUTENÇÃO ACOMPANHANDO TODA A VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA REDE, APOIANDO QUANDO NECESSÁRIO A ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE BENS MÓVEIS; DEFINIR AS NORMAS E ROTINAS DE TRABALHO; ELABORAR RELATÓRIOS GERENCIAIS E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNOS E EXTERNOS, ALÉM DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À ÁREA.
COORDENADOR	COORDENADOR DE AMBIÊNCIA E OBRAS	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, AGREGAR OS SERVIÇOS QUE ELABORAM OS PROJETOS DE OBRAS, ACOMPANHAR SUA EXECUÇÃO, ACOMPANHAR AS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SER RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, REALIZAR GESTÃO DE EQUIPE PRÓPRIA DE PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.
COORDENADOR	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SER O ELO TÉCNICO ENTRE A PRESIDÊNCIA/DIRETORIA DO HOSPITAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO INTUO DE MANTER RECURSOS HUMANOS ADEQUADOS A ESTA INSTITUIÇÃO, NO PLANO INTERNO, PROPOR E APOIAR POLÍTICAS QUE PRODUZAM UM RELACIONAMENTO ENTRE O HOSPITAL E SEUS COLABORADORES EM EQUILÍBRIO TAL QUE HAJA PROVEITO, ENFIM, AO NOSSO MAIOR INTERESSADO, O PACIENTE; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.
COORDENADOR	COORDENADOR DE INFORMÁTICAS E INFORMÁTICA	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES À ÁREA DE INFORMAÇÕES E INFORMÁTICA, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, EFETUAR PLANEJAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE INFORMÁTICA DA REDE MÁRIO GATTI, AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONTRATAÇÕES E CONTROLAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS FIRMADOS RELATIVOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.
COORDENADOR	COORDENADOR DE FINANÇAS	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONTROLAR A RECEITA ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA; EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA REDE, PROGRAMAR DESEMBOLSOS FINANCEIROS RELATIVOS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, GERENCIAR AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E PREPARAR E MANTER ATUALIZADO O FLUXO DE CAIXA, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.
COORDENADOR	COORDENADOR DE COMPRAS	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, EFETUAR O PLANEJAMENTO INTEGRADO DE COMPRAS E ORÇAMENTO; OPERACIONALIZAR O SISTEMA INFORMATIZADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES; MANTER O CADASTRO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; PROMOVER A EXECUÇÃO CENTRALIZADA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DE OBRAS E ALIENAÇÕES DE BENS PARA TODOS OS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI; ELABORAR E DISPONIBILIZAR ATOS CONVOCATÓRIOS DAS LICITAÇÕES E MINUTAS DE CONTRATO; EFETUAR PESQUISA DE MERCADO; INDICAR ÍNDICES DE REAJUSTE; ANALISAR ÍNDICES DE BALANÇO E EMITIR PARECER SOBRE REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS CONTRATUAIS; GERIR O CADASTRO DE FORNECEDORES; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.
COORDENADOR	COORDENADOR DE ABASTECIMENTO	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, GARANTIR O GERENCIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE TODOS OS ALMOXARIFADOS DA REDE MÁRIO GATTI; PROMOVER O PLANEJAMENTO DOS ESTOQUES DOS ALMOXARIFADOS, CONSIDERANDO O CONSUMO MÉDIO E/OU COTA ESTABELECCIDA, PROMOVER AUDITORIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS; DEFINIR AS NORMAS E ROTINAS DE TRABALHO; ELABORAR RELATÓRIOS GERENCIAIS E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNOS E EXTERNOS, ALÉM DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À ÁREA, GARANTIR O APOIO E ORIENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ALMOXARIFADOS, COORDENANDO AS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS SUPERVISÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.

COORDENADOR	COORDENADOR DE HUMANIZAÇÃO	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, COORDENAR A REALIZAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO/HUMANITÁRIO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE MÁRIO GATTI, REALIZAR AÇÕES PARA PROMOVER O ACOILHIMENTO A PACIENTES E SEUS FAMILIARES, REALIZAR AÇÕES PARA PROMOVER O ATENDIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DA REDE MÁRIO GATTI, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.	COORDENADOR DA ENFERMARIA DE PEDIATRIA DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS MÉDICAS E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS.
COORDENADOR	COORDENADOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, GARANTIR O GERENCIAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA REDE; PROMOVER O PLANEJAMENTO DE COMPRAS E MANUTENÇÃO REALIZADAS POR EQUIPE PRÓPRIA E TERCEIRIZADAS, PROMOVER CONTROLE DE MANUTENÇÕES PERIÓDICAS, ESTABELECIDO UMA SÉRIE HISTÓRICA DE MANUTENÇÃO ACOMPANHANDO TODA A VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS DA REDE, APONTANDO QUANDO NECESSÁRIO A ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS; DEFINIR AS NORMAS E ROTINAS DE TRABALHO; ELABORAR RELATÓRIOS GERENCIAIS E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNOS E EXTERNOS, ALEM DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À ÁREA.	COORDENADOR DA ENFERMARIA DE CIRURGIA E ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS MÉDICAS E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS.
COORDENADOR	COORDENADOR DE FARMÁCIA	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELAS FARMÁCIAS DO HOSPITAL MÁRIO GATTI, HOSPITAL OURO VERDE, SAMU, PA CAMPO GRANDE, PA ANCHIETA, PA SÃO JOSÉ E PA CARLOS LOURENÇO, GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES UTILIZADOS NAS FARMÁCIAS DESDE O RECEBIMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO, PASSANDO PELO RECEBIMENTO, GUARDA E ENTREGA AO DESTINATÁRIO FINAL, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.	COORDENADOR DA ENFERMARIA MÉDICA DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS MÉDICAS CLÍNICAS E PELOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS.
COORDENADOR	COORDENADOR DE AÇÕES DE PESSOAL E PROCESSOS DISCIPLINARES	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES; ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSABILIZAR-SE PELA DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA REDE MÁRIO GATTI, NAS AÇÕES RELATIVAS A PESSOAL, CONTRATAÇÕES EXTERNAS E MATÉRIAS CORRELATAS, INSTAURAR, CONDUZIR E GERENCIAR O TRÂMITE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.	COORDENADOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE TODOS OS EXAMES E PROCEDIMENTOS DA ÁREA DE IMAGENS E PELAS ESCALAS MÉDICAS.
COORDENADOR	COORDENADOR DE AÇÕES GERAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSABILIZAR-SE PELA DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA REDE MÁRIO GATTI, NAS AÇÕES GERAIS, ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES EM GERAL, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.	COORDENADOR DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS GRADES DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA UNIDADE.
COORDENADOR	COORDENADOR DE PROCEDIMENTOS LEGAIS	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSABILIZAR-SE PELA ELABORAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS EM GERAL, EFETUAR PLANEJAMENTO, AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ESPECIFICAÇÕES DE COMPRAS E AQUISIÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.	COORDENADOR DO LABORATÓRIO E AGENCIA TRANSFUSIONAL	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA UNIDADE.
COORDENADOR	COORDENADOR DE ONCOLOGIA DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE RH DE MÉDICOS, FÍSICOS, TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, FARMÁCIA E ENFERMAGEM, COORDENAR E GERENCIAR A EXECUÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO EM ONCOLOGIA CLÍNICA E RADIOTERAPIA.	COORDENADOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA UNIDADE.
COORDENADOR	COORDENADOR DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS SALAS CIRÚRGICAS E GRADES DE CIRURGIAS REALIZADAS NOS DIAS DE SEMANA E FINAIS DE SEMANA.	COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA - SAMU	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DO SAMU NOS ATENDIMENTOS ÀS URGÊNCIAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS PRÉ-HOSPITALARES, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA UNIDADE.
COORDENADOR	COORDENADOR DO PRONTO SOCORRO ADULTO DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS SALAS CIRÚRGICAS E GRADES DE CIRURGIAS REALIZADAS NOS DIAS DE SEMANA E FINAIS DE SEMANA.	COORDENADOR DO PRONTO ATENDIMENTO CARLOS LOURENÇO	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS MÉDICAS E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA UNIDADE.
COORDENADOR	COORDENADOR DO PRONTO SOCORRO INFANTIL DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS MÉDICAS E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS.	COORDENADOR DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOSÉ	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS MÉDICAS E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA UNIDADE.
COORDENADOR	COORDENADOR DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.	COORDENADOR DO PRONTO ATENDIMENTO ANCHIETA	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS MÉDICAS E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA UNIDADE.
COORDENADOR	COORDENADOR DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS MÉDICAS E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS.	COORDENADOR DE COORDENADOR DO PRONTO ATENDIMENTO CAMPO GRANDE	COORDENAR, EFETUAR PLANEJAMENTO, AGREGAR E IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS INERENTES AOS CAMPOS ESPECÍFICOS DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SEUS SETORES, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O DIRETOR DEPARTAMENTAL NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS MÉDICAS E PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA UNIDADE.

<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROCEDIMENTOS DA PRESIDENCIA</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONTROLAR E GERENCIAR O TRÂMITE DE PROCEDIMENTOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS, ENTRADAS E SAÍDAS, EMITIR DOCUMENTOS, OFÍCIOS E DEMAIS, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.	<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL POR ELABORAR PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS, ORIENTAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO NUMÉRICA E QUALITATIVA DE PESSOAL NECESSÁRIO AS UNIDADES, SOLUCIONAR CONFLITOS, AVALIAR NECESSIDADE DE TREINAMENTO OU RECICLAGEM.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONTROLAR E GERENCIAR O TRÂMITE DE PROCEDIMENTOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS, ENTRADAS E SAÍDAS, EMITIR DOCUMENTOS, OFÍCIOS E DEMAIS, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.	<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL POR ZELAR PELO EXERCÍCIO SEGURO E SALUBRE DO TRABALHO ATRAVÉS DE AVALIAÇÃO DE ERGONOMIA E RISCOS, AVALIAR A SAÚDE DO TRABALHADOR INGRESSANTE, ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR MEIO DE EXAMES PERIÓDICOS E ACOMPANHAR O TRATAMENTO E A ADAPTAÇÃO DOS SERVIDORES ADOECIDOS.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA TÉCNICA I</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONTROLAR E GERENCIAR O TRÂMITE DE PROCEDIMENTOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS, ENTRADAS E SAÍDAS, EMITIR DOCUMENTOS, OFÍCIOS E DEMAIS, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.	<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE OUVI-DORIA</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, OUVIR RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, SUGESTÕES, APURÁ-LAS, TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS POR LEI PARA CORRIGIR DESVIOS DE AÇÕES OU OMISSÕES E DIVULGAR PUBLICAMENTE OS RESULTADOS DO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROCEDIMENTOS DA DIRETORIA TÉCNICA II</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONTROLAR E GERENCIAR O TRÂMITE DE PROCEDIMENTOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS, ENTRADAS E SAÍDAS, EMITIR DOCUMENTOS, OFÍCIOS E DEMAIS, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.	<b>CHEFE DE SETO</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E INSTALTAÇÕES</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PREDIAL PRÓPRIA E DAS EMPRESAS CONTRATADAS.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR JURÍDICO</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONTROLAR E GERENCIAR O TRÂMITE DE PROCEDIMENTOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS, ENTRADAS E SAÍDAS, EMITIR DOCUMENTOS, OFÍCIOS E DEMAIS, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.	<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTO MÉDICO DA REDE, DAR SUPORTE PARA O PLANEJAMENTO DE COMPRAS, ACOMPANHAR AS MANUTENÇÕES MANTENDO SÉRIE HISTÓRICA DURANTE A VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, GERENCIAR O LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO PRÓPRIO DA REDE E OS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO NO ASPECTO TÉCNICO.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, GERENCIAR AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E PREPARAR E MANTER ATUALIZADO O FLUXO DE CAIXA	<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE PATRIMÔNIO</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, GARANTIR O APOIO E ORIENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO, GERENCIANDO AS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS SUPERVISÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, PLANEJAR E SUBSIDIAR A GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS, ESTABELEÇER NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATOS</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, ACOMPANHAR O HISTÓRICO ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS APÓS ELABORAÇÃO DOS CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA CONTROLE DE QUANTITATIVOS E FINANCEIROS ALÉM DOS PRAZOS CONTRATUAIS, ANALISAR AS SOLICITAÇÕES DE REAJUSTES EM CONTRATOS, SUBSIDIANDO COM INFORMAÇÕES ECONÔMICAS AS DECISÕES; PARTICIPAR DE FORMA ATIVA NAS NEGOCIAÇÕES DE CONTRATOS QUE OBJETIVEM O REEQUILÍBRIO DE PREÇOS; MANIFESTAR-SE SOBRE AS INTERFERÊNCIAS PORVENTURA ORIUNDAS DOS MOVIMENTOS DA ECONOMIA NACIONAL	<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE TRANSPORTES E VIGILÂNCIA</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS E DE AMBULÂNCIAS DA REDE, GESTÃO DA EQUIPE DE MOTORISTAS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS, GESTÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTINGENTE DE VIGILANTES DA EMPRESA TERCEIRIZADA DA REDE, GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM (CÂMERAS DE MONITORAMENTO) E GUARDA DESTA PELO PERÍODO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO, GESTÃO DO FLUXO DE ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS AO HOSPITAL.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE AVALIAÇÃO, AUDITORIA E FATURAMENTO</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL POR TRADUZIR EM VALORES FINANCEIROS TODAS AS OPERAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PRODUZIDO A CONTA DA REDE, POSSIBILITAR A ADMINISTRAÇÃO, CONHECER QUAL A RENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E CLÍNICAS, PODOENDO ASSIM GERIR CUSTOS, QUALIDADE E RECEITAS. APONTAR MELHORIAS PARA APRIMORAR O PROCESSO DE FATURAMENTO, TAIS COMO: VERIFICAR JUSTIFICATIVA E A PRESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSINATURAS E CARIMBO DA EQUIPE MÉDICA; VERIFICAR E MANTER A INTEGRIDADE DO PRONTUÁRIO; ANALISAR DE FORMA TÉCNICO-CIENTÍFICA AS ATIVIDADES INERENTES AO PROCESSO DE FATURAMENTO; EVITAR GLOSAS E SUAS CAUSAS.	<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS DO PRÓPRIO E TERCEIRIZADOS ALÉM DOS MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS PARA PROMOVER O PROCESSO DE HIGIENE DA REDE, ORGANIZAR O PROCESSO DE HIGIENE COM AS ÁREAS DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DE CADA UMA.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, ACOMPANHAR O HISTÓRICO ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS APÓS ELABORAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA CONTROLE DE QUANTITATIVOS E FINANCEIROS ALÉM DOS PRAZOS DE VENCIMENTO DAS ATAS, SUBSIDIAR COM INFORMAÇÕES ECONÔMICAS AS DECISÕES; MANIFESTAR-SE SOBRE AS INTERFERÊNCIAS PORVENTURA ORIUNDAS DOS MOVIMENTOS DA ECONOMIA NACIONAL.	<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE ROUPARIA</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE TODO O ENXOALO E ROUPARIA DOS PACIENTES E FUNCIONÁRIOS, BEM COMO PELOS REPAROS E CONFECÇÃO DE NOVAS PEÇAS DE TECIDOS PARA SEREM UTILIZADAS NA REDE.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS PROCESSOS DE CÁLCULO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, HORA EXTRA, ADICIONAIS E OUTROS, ATRIBUÍDOS À COMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA E DA REDE.	<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL E GRÁFICA</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELOS MATERIAIS DE USO COMUM UTILIZADOS NO HOSPITAL DESDE O PLANEJAMENTO DE COMPRAS A PARTIR DOS CONTRATOS JÁ ESTABELECIDOS, PASSANDO POLO RECEBIMENTO, GUARDA E ENTREGA PARA AS ÁREAS FINIS. TAMBÉM RESPONSÁVEL PELO PARQUE GRÁFICO DA REDE MÁRIO GATTI DESDE SUA ELABORAÇÃO ATÉ A CONFECÇÃO EM EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS OU CONTRATOS TERCEIRIZADOS.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE CONTAS A PAGAR E RECEBER</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA REDE, PROGRAMAR DESEMBOLSOS FINANCEIROS RELATIVOS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE TELEFONIA</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DO HOSPITAL, INTERFACIANDO USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, FAZER GESTÃO DOS CONTRATOS DE TELEFONIA FIXA E CELULARES, PABX.
<b>CHEFE DE SETOR</b>	<b>CHEFIA DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL POR AVALIAR, CHANCELAR E GUARDAR OS DOCUMENTOS QUE ATESTAM O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE EMPREGADO E EMPREGADOR; AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS E CLASSIFICADAS DE FORMA CRITERIOSA DESTES REGISTROS POSSUEM GRANDE VALOR ESTATÍSTICO PARA A GERAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA TOMADA DE DECISÕES			

CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE EXPERIÊNCIA	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. PROMOVER E MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE TODAS AS EMPRESAS QUE PARTICIPAM DOS PROCESSOS LICITATORIOS E CONTRATAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI. IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE PRESERVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO, ELABORANDO MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTAS A SEREM DIVULGADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DO PRONTO SOCORRO ADULTO	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO ADULTO.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE INFORMÁTICA	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PARQUE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE DO HOSPITAL. PROMOVER A INTERFACE ENTRE A EQUIPE PRÓPRIA E CONTRATADA COM OS USUÁRIOS, ACOMPANHAR JUNTO COM A UNIDADE DE QUALIDADE E INFORMAÇÃO A IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DE PROMOVER TREINAMENTOS E SUPORTE.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DO PRONTO SOCORRO INFANTIL	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO INFANTIL.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE CONTROLE INTERNO	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. ATUAR NA PROMOÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ACOMPANHAR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, O CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS, ALOCAÇÃO DE RECURSOS, PAGAMENTOS, CRONOGRAMAS DE OBRAS, ENTRE OUTROS.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE APOIO AO PLANTÃO NO TURNO ÍMPAR	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELA SUPERVISÃO NOTURNA NO HOSPITAL NOS DIAS ÍMPARES.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE PREGÃO I	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELO APOIO AO PREGOEIRO I NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE APOIO AO PLANTÃO NOTURNO PAR	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELA SUPERVISÃO NOTURNA NO HOSPITAL NOS DIAS PARES.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE PREGÃO II	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELO APOIO AO PREGOEIRO II NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE ORTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS E MATERIAIS CONSIGNADOS	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELOS MATERIAIS E PRÓTESES PARA AS CIRURGIAS E MATERIAIS CONSIGNADOS.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELO APOIO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, REGIME DIFERENCIADO DE COMPRAS E CREDENCIAMENTO.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE LABORATÓRIO	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DOS PROFISSIONAIS DO SETOR E PELOS PROCESSOS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE REI GUARDA DE EQUIPAMENTOS	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COMUM EM VÁRIOS SETORES DO HOSPITAL.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE AGENCIA TRANSFUSIONAL	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DOS PROFISSIONAIS DO SETOR E PELOS PROCESSOS DE HEMOTRANSFUSÃO.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE PEDIATRIA E TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELOS PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS DA ÁREA DE ENFERMAGEM NA PEDIATRIA.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE ABASTECIMENTO	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES RESPONSÁVEL PELOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES UTILIZADOS NO HOSPITAL DESDE O PLANEJAMENTO DE COMPRAS A PARTIR DOS CONTRATOS JÁ ESTABELECIDOS, PASSANDO PELO RECEBIMENTO, GUARDA E ENTREGA PARA AS FARMÁCIAS.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA UTI ADULTO.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE PRODUÇÃO EM NUTRIÇÃO	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELOS MATERIAIS DE USO NA COZINHA DO HOSPITAL PARA CONFEÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS PACIENTES INTERNADOS, DESDE O PLANEJAMENTO DE COMPRAS A PARTIR DOS CONTRATOS JÁ ESTABELECIDOS, PASSANDO PELO RECEBIMENTO, GUARDA E ENTREGA PARA A COZINHA.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE CENTRO CIRÚRGICO	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NO CENTRO CIRÚRGICO.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE RADIOLOGIA	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DOS TÉCNICOS DE RAIO-X E PELA EXECUÇÃO DOS EXAMES DE RAIO-X, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE CLÍNICA MÉDICA	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS E DIAGNOSE	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELA EXECUÇÃO DOS EXAMES.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE CIRURGIA E ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA CIRURGIA E ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE ARQUIVOS DE PRONTUÁRIO	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO DE TODOS OS PRONTUÁRIOS E DOCUMENTOS AFINS DOS PACIENTES E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS CORRELATOS.	CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS E AÇÕES NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA E NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS.
			CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO AMBULATÓRIO E PELA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS.
			CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DO AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM E PELA REALIZAÇÃO DAS QUIMIOTERAPIAS E RADIOTERAPIAS.

CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR ASSISTENCIAL DO SAMU	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE ENFERMAGEM DO SAMU E PELOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE ATENDIMENTO NO PRÉ-HOSPITALAR.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR DE FROTA DO SAMU	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DOS CONDUTORES DO SAMU, PELAS AMBULÂNCIAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR ADMINISTRATIVO DO SAMU	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS ADMINISTRATIVAS, PELOS EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO SAMU.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR ASSISTENCIAL DO PA CARLOS LOURENÇO	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO PA E PELOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR ADMINISTRATIVO DO PA CARLOS LOURENÇO	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFADO, ESTOQUE, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DO PA.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR ASSISTENCIAL DO PA ANCHIETA	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO PA E PELOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR ADMINISTRATIVO DO PA ANCHIETA	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFADO, ESTOQUE, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DO PA.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR ASSISTENCIAL DO PA SÃO JOSÉ	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO PA E PELOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR ADMINISTRATIVO DO PA SÃO JOSÉ	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFADO, ESTOQUE, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DO PA.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR ASSISTENCIAL DO PA CAMPO GRANDE	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELAS ESCALAS DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO PA E PELOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO.
CHEFE DE SETOR	CHEFIA DE SETOR ADMINISTRATIVO DO PA CAMPO GRANDE	GERENCIAR OS TRABALHOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU TÉCNICAS, INERENTES A UM DETERMINADO SETOR DENTRO DO CAMPO DE ATRIBUIÇÃO PRÓPRIO DA COORDENADORIA SETORIAL QUE INTEGRAM, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR O COORDENADOR NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFADO, ESTOQUE, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DO PA.
ASSESSOR DEPARTAMENTAL IX	ASSESSOR DEPARTAMENTAL IX	EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO AO GABINETE DO PRESIDENTE OU DIRETORES DE DEPARTAMENTOS QUE EXIJAM O DESENVOLVIMENTO OU APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, TECNOLÓGICOS E/OU METODOLÓGICOS EM ÁREAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E/OU TÉCNICA ESPECIALIZADAS; ANALISAR E ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, ACOMPANHAR PROCESSOS DIVERSOS, EMITIR PARECERES E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, QUE REQUEIRAM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR OS GESTORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
ASSESSOR SUPERIOR V	ASSESSOR SUPERIOR V	REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO AO GABINETE DO PRESIDENTE OU DIRETORES DE DEPARTAMENTOS QUE EXIJAM O DESENVOLVIMENTO OU APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, TECNOLÓGICOS E/OU METODOLÓGICOS EM ÁREAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E/OU TÉCNICA ESPECIALIZADAS, RELATIVAS À SUA ÁREA DE FORMAÇÃO SUPERIOR; ANALISAR E ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR OS GESTORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FUNÇÕES GRATIFICADAS NÍVEL I, II, III E IV	APOIO ADMINISTRATIVO E/OU TÉCNICO RELATIVO À SUA ÁREA DE FORMAÇÃO AOS DIRIGENTES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS COMPREENDENDO, ENTRE OUTRAS, ELABORAR ESTUDOS E LEVANTAMENTOS DE INFORMAÇÕES; DESENVOLVER ESTUDOS ADMINISTRATIVOS E/OU TÉCNICOS ATINENTES ÀS ATIVIDADES DO ÓRGÃO ONDE OCORRA O EXERCÍCIO INSTITUCIONAL; ORGANIZAR INFORMAÇÕES E O FLUXO DE DOCUMENTOS; ATUAR NA CONSEQUÊNCIA DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA AUTARQUIA, AUXILIAR OS GESTORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

Campinas, 08 de maio de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**SILVIO ROBERTO BERNARDINI**

Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2018/10/20300, em nome de Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

EM 08 DE MAIO DE 2018

**Protocolado n.º 17/10/9.447 PG****Interessadas: SMAJ/SMS e F. G. Júnior & Cia Ltda. - EPP**

À vista das informações existentes neste protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às folhas 123 a 126 e 127, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa F. G. Júnior & Cia Ltda. - EPP às fls. 117 a 118, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que referida argumentação é insuficiente para afastar a sua responsabilização por infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 295/16, mantendo-se a referida decisão de fl. 107, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 187,20 (Cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão supra indicado, Publique-se. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

**Protocolado n.º 16/10/32.357 PG****Interessadas: SMAJ/SMS e WAM-MED Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

À vista das informações existentes neste protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às folhas 259 a 262 e 263, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa WAM-MED Distribuidora de Medicamentos Ltda. às fls. 124 a 132, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que referida argumentação é insuficiente para afastar a sua responsabilização por infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 336/15, mantendo-se a referida decisão de fl. 116, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 18.039,06 (Dezoito mil, trinta e nove reais e seis centavos), com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão supra indicado, Publique-se. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Campinas, 08 de maio de 2018

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

EM 08 DE MAIO DE 2018

**Protocolado n.º 2017/10/468 PG****Interessada: Caixa Escolar da Cimez 23**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 34, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 25 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2017/10/39399 PG****Interessada: Associação de Amigos da EMEF Dr. Lourenço Bellocchio**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 36, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 27 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2017/10/40897 PG****Interessada: Caixa Escolar da CEMEI Zoe Valente Bellocchio**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 33, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 24 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2017/10/40964 PG****Interessada: Caixa Escolar da CEI Arthur Bernardes**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 42, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 33 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2017/10/41336 PG****Interessada: Caixa Escolar do CEI Dr. Roberto Telles Sampaio**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 27, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 18 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2017/10/41540 PG****Interessada: Caixa Escolar do CEI Adão Emiliano**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 32, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 23 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2017/10/41541 PG****Interessada: Caixa Escolar do CEI Maria Celia Pereira**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 33, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 24 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2017/30/1773 PCG****Interessada: Associação de Amigos da EMEF Padre Leão Vallerie**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 37, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 27 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais

providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2018/10/1880 PG**

**Interessada: Caixa Escolar da CIMEI 04 - EMEI Professora Luciane Ribeiro Vilela**  
À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 39, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 30 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2018/10/2163 PG**

**Interessada: Caixa Escolar da EMEI Carrossel**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 46, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 37 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2018/10/6030 PG**

**Interessada: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil CAIC Profº Zeferino Vaz**  
À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 35, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 26 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2018/50/0085 PG**

**Interessada: Caixa Escolar do Cei CAIC Profº Zeferino Vaz**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 34, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 25 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

**Protocolado n.º 2018/60/79 PG**

**Interessada: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Christiano Osório de Oliveira**

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 39, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 30 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 08 de maio de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão n.º 114/2018- Eletrônico- Processo Administrativo n.º PMC.2016.00004926-59 -Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e de laboratório -**Recebimento das Propostas dos itens 01a11:** das 08h do dia 22/05/18 às 09h do dia 23/05/18 -**Abertura das Propostas dos itens 01a11:** a partir das 09h do dia 23/05/18 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 23/05/18 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/05/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 08 de maio de 2018

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

**Pregão n.º 115/2018- Eletrônico- Processo Administrativo n.º PMC.2018.00006076-77 -Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de preços para serviços de coleta de resíduos - Sanitário Químico -**Recebimento das Propostas dos itens 01e 02:** das 08h do dia 22/05/18 às 09h do dia 23/05/18 -**Abertura das Propostas dos itens 01e 02:** a partir das 09h do dia 23/05/18 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 23/05/18 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/05/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 08 de maio de 2018

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 15/10/38.166**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** RDC Presencial n.º 05/2017

**Objeto:** Execução de obras de reforma do Centro de Saúde Vila Ipê - Campinas/SP. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho do diretor do Departamento Central de Compras (fl. 750), e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA.** - EPP, no valor global de R\$ 267.385,43 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

2. **HOMOLOGAR** o RDC Presencial n.º 05/2017, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formali-

zação de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e  
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 08 de maio de 2018

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 13/10/29.694**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** RDC Presencial n.º 01/2018

**Objeto:** Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Santa Odila - Campinas/SP. A Comissão Permanente de Licitações com base na análise técnica da proposta (fls. 1.386/1.416 e 1.452 e 1.481/1.510), da qualificação técnica (fls. 1.372/1.384), da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista (fl. 1.523) e da qualificação econômico-financeira (fl. 1.368) da empresa que ofertou o maior percentual de desconto, decide por:

1. **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa **ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** - EPP, com o percentual de desconto de 34,0033% sobre o valor orçado pelo Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 588.089,20 (quinhentos e oitenta e oito mil oitenta e nove reais e vinte centavos).

2. **HABILITA-LA**, posto que atendeu às exigências consignadas no item 9 do edital.

3. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 45, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei Federal nº 12.462/11.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas - SP, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Campinas, 08 de maio de 2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se dia **14 de MAIO de 2018 às 14:00 horas.**

**Local:** Casa dos Conselhos.

**Endereço:** Rua Ferreira Penteado, 1.331 - Centro - Campinas/ SP Pauta:

Apresentação dos presentes e justificativa dos ausentes;  
Destaque e aprovação da ata da Assembleia Ordinária de 07 de Maio de 2018;  
Calendário de formação dos Conselheiros;  
Apresentação e constituição das comissões temáticas;  
Demonstrativo Financeiro do FMPIIC;  
Informes Gerais.

Campinas, 08 de maio de 2018

**SILVIA JENÍ LUIZ PEREIRA DE BRITO**

PRESIDENTE DO CMI

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

#### PORTARIA Nº 063/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **18/10/16.131**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **36.980-2**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 03 de maio de 2018

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00046.170-14

**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**

**RUA MITSUGORO TANAKA, Nº 145 - CENTRO INA CARRUD**

**CEP85.903-630 - TOLEDO / PR**

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.856.593/0001-66**, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidade em epígrafe, no despacho PMC-SMAJ-GAB nº **0690656**, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ **27.231,80** (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), decorrente de infração nos itens **18.3** e **18.3.2.3** do Pregão Eletrônico nº **289/15**, com fundamento no artigo 7º da lei nº **10.520/02** e no artigo **87, inciso II, da lei nº 8.666/93**.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 08 de maio de 2018

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**

PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ



### NOTIFICAÇÃO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**Processo Administrativo:** PMC.2018.00009502-15  
**Protocolo Original:** PMC.2017.0000909-41  
**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
**AVENIDA JOSÉ SEVERINO, Nº 3.530 - VEREDA DOS BURITIS**  
**CEP 75.709-616 - CATALÃO / GO**

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0003-26, na pessoa de seu representante legal, nos autos do processo em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do (Procedimento Administrativo nº PMC.2017.0000909-41) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada no despacho PMC-SMAJ-GAB nº 0689522, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração do item 7.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico nº 157/17, com fundamento nos itens 18.3, e 18.3.2.3, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02, que podem resultar na aplicação da penalidade de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas. Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 07 de maio de 2018

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00046530-88  
**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde  
**VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**  
**RUA SERRA NEGRA, Nº78 - GALPAO 01 - PRAIA DO MORRO**  
**CEP 29.216-560 - GUARAPARI / ES**

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.832.987/0001-15, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidade em epígrafe, exarado no doc. PMC-SMAJ-GAB nº 0689697, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ R\$ 10.967,10 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais, e dez centavos), decorrente de infração ao item 7.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/16, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 07 de maio de 2018

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00046521-97  
**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde  
**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**RUASENADOR FLAQUER, Nº869 - VILA EUCLIDES**  
**CEP 09.725-443 - SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP**

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidade em epígrafe, exarado no doc. PMC-SMAJ-GAB nº 0690592, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 6.65433 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), decorrente de infração ao item 7.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/16, com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 07 de maio de 2018

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

### NOTIFICAÇÃO

#### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Processo Administrativo:** PMC. 2018.00006467-37  
**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação  
**ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA**  
**RUA PROENÇA, Nº593 - JARDIM PROENÇA**

### CEP 13.026-120 - CAMPINAS/SP

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.855/0001-86, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidade em epígrafe, exarado no doc. PMC-SMAJ-GAB nº 0690632, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ 13.399,92 (Treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), decorrente de infração ao item 9.1 do Termo de Contrato nº 91/14, com fundamento nas cláusulas 11.1.2 e 11.1.3, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 08 de maio de 2018

**ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL**  
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
01020/2018/ADM	CENTER COPIAS BARAO E PAPELARIA LTDA - ME	CIELO S.A
00743/2018/ADM	JOSE MOISES BOTASSIN	BANCO DO BRASIL
00801/2018/ADM	TANIA ROSEMEREE SEEHAGEN RODRIGUES	BANCO BRADESCO - PREVIDENCIA
00116/2018/ADM	EVERTON GOMES DE MORAES	MAGAZINE LUIZA
00137/2018/ADM	GENARO CAMPOY SCRIPTORE	LEROY MERLIN
00384/2018/ADM	JOSÉ ANTONIO DA SILVA SANTOS	AZUL LINHAS AEREAS
00412/2018/ADM	DANIELA MARIANA DE LIMA BRAGION	BANCO CETELEM
01002/2018/ADM	SERGIO AUGUSTO TRIBST	RENAULT DO BRASIL S/A / VALEC VEICULOS
01051/2018/ADM	JOSE APARECIDO DOS SANTOS GILLES	BANCO DO BRASIL
01057/2018/ADM	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	SANASA CAMPINAS
01070/2018/ADM	SANTA ROSA SALOMAO SOUZA	BANCO BRADESCO
01075/2018/ADM	DARLILA APARECIDA GALLINA	DAFITI / BANCO DO BRASIL
01129/2018/ADM	JOSE EDUARDO TEGON BOLONHINI	SANTANDER SA
01138/2018/ADM	KATIA GUIMARAES CAVALCANTI	SANTANDER SA OUVIDORIA
01155/2018/ADM	JOSE GOMES DOS SANTOS	SANASA CAMPINAS
02781/2015/ADM	LUCAS SILVA PINHEIRO	CASASBAHIA.COM - EXTRA.COM - PONTOFRIO.COM - BARATEIRO.COM
03788/2017/ADM	EDMO ALVARENGA DE PAIVA	ACESSO CARD

Campinas, 08 de maio de 2018

**FRANCISCO TOGNI**

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

#### Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
00835/2018/ADM	EDUARDO TINOIS DA SILVA	BANCO CETELEM / AMERICANAS.COM / FUNDO DE INVESTIMENTO
01052/2018/ADM	MARINA SANTAMARIA	ATACADAO / CARREFOUR ADM CARTOES DE CRED
01055/2018/ADM	LARISSA STEFANY ROCHA MENDES	IKE-MA CELL II
01068/2018/ADM	SAMUEL RODRIGUES MARQUES	CVC VIAGENS
01083/2018/ADM	ELAINE CONCEIÇÃO DOMINGUES BRAGA	INSTITUTO EMBELLEZE CAMPINAS CENTRO
01088/2018/ADM	ELIANA MARIA BERALDI PIRES	EXTRA , PAO DE ACUCAR , COMPREBEM
01100/2018/ADM	PAULO CESAR DA CUNHA FERNANDES	GRUPO GERMANICA - COMERCIAL NORTE AMERICANA
03361/2016/ADM	AILSON NOGUEIRA	MOTOROLA / PONTO FRIO/CASAS BAHIA
03392/2016/ADM	BRUNA LIMA ATILIO	FMU
03408/2016/ADM	ROBERTO VIANA	GEMEOS CAR
03459/2016/ADM	SANDRA DEFANTE	GOLD ESPIRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
03542/2016/ADM	EVELIN CRISTINA DE CARVALHO	CONSIGAZ
01793/2017/ADM	LURDES APARECIDA FERREIRA	RENNER
02649/2017/ADM	MARIA ELISABETH COSTA	INOVATHI / LUXCEL
00105/2017/ADM	ANNA LETICIA ROSSI	LOJAS MARISA
00114/2017/ADM	IGNEZ MACCIONI VIOLA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATTEL
00402/2018/ADM	CAROLINA DE FREITAS BEDIN	CASASBAHIA.COM - EXTRA.COM - PONTOFRIO.COM - BARATEIRO.COM
00718/2018/ADM	GEOVANA REJANE BAVARESCO	ASSURANT SEGURADORA / FAST SHOP
00726/2018/ADM	DANIELA NUNES MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / ATIVOS SECURITIZACAO DE CREDITOS FINANCEIROS
00829/2018/ADM	MARIA DO CARMO MENDES DE SOUZA	SANASA CAMPINAS
00904/2017/ADM	PAULO GUERREIRO FILHO	PANE D FRANCE
00909/2018/ADM	ALEX RICARDO ESCODRO	AMERICANAS.COM (B2W VAREJO/DIGITAL)
00954/2018/ADM	JEFERSON CARLOS GARDEZAN	VOLKSWAGEN DO BRASIL / TEMPO VOLKS

01024/2018/ADM	WRC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES
01026/2018/ADM	HELENA KAZUE NAKAMOTO	PONTO FRIO/CASAS BAHIA / ZURICH MINAS BRASIL
01049/2018/ADM	MARIA INEZ FERRAREZI DOS SANTOS	ON TELECOM
01053/2018/ADM	JOYCE APARECIDA MARIA SANTOS	GRUPO FAC - ANHANGUERA
01061/2018/ADM	MERIS MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	PRECISA ACHA
01063/2018/ADM	SHIRLEY BARATA DAS NEVES	LG ELETRONICS
01064/2018/ADM	LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO	POSITIVO INFORMATICA / C&A
01066/2018/ADM	BRENNO MENEZES SOARES	GAFISA
01072/2018/ADM	ROSANA CANDIDA DA SILVA	LOJASKD.COM.BR
01079/2018/ADM	SALETE VALDEVINO DA SILVA	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA PORTUGUESA
01084/2018/ADM	KARINA BARBOSA MONATO DE LIMA	MAGAZINE LUIZA
01085/2018/ADM	PAULO SERGIO ERCOLINI	AMERICAN CONSULTORIA FINANCEIRA
01086/2018/ADM	GISELDA XAVIER DA SILVA	A NUMERO UM INFORMATICA
01090/2018/ADM	CLECIA OLIVEIRA SILVA	SANASA CAMPINAS
01093/2018/ADM	FANI DE JOSE LOMO MARQUES CRAVEIRO	SANASA CAMPINAS
01094/2018/ADM	ANA RIBEIRO DE QUEIROZ	SANASA CAMPINAS
01095/2018/ADM	CICERO ULISSES DE MELO	SANASA CAMPINAS
01101/2018/ADM	ROMARIO DOS SANTOS DE ARAUJO MELLO	BANCO CETELEM
01106/2018/ADM	ERALDO OLIVEIRA DE SANTANA	PONTO FRIO/CASAS BAHIA / LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA
01109/2018/ADM	ANTONIO CARLOS JUSTINO	ANAPPS
01110/2018/ADM	LELA DA SILVA NOGUEIRA	BANCO BRADESCO
01112/2018/ADM	JOSE BRAZ DE SOUZA	CPFL
01113/2018/ADM	INGRID SANTOS FREITAS	ABC E MICROCAMP - AQUIDABA
01118/2018/ADM	MARIA LUCIA VENANCIO DE PAULA	EDITORA CARAS
01119/2018/ADM	ELENICE CRISTINA FERREIRA	CARTAO DE TODOS (SUL) / CARTÃO DE TODOS (SUDESTE)
01120/2018/ADM	MARIA BENEDITA DA SILVA SOARES	CARTÃO DE TODOS (SUDESTE)
01122/2018/ADM	LARISSA CRISTINA ALVES COSTA	BANCO BRADESCO
01125/2018/ADM	ORLANDO LEITE JUNIOR	LOCALIZA RENT A CAR
01126/2018/ADM	LINDAUCI SOARES PEREIRA	AMERICANAS.COM (B2W VAREJO/DIGITAL)
01130/2018/ADM	FRANCIELLE DE SOUZA VASCONCELOS	GRUPO FAC - ANHANGUERA
01131/2018/ADM	RAIMUNDA FERNANDES DO NASCIMENTO	ON TELECOM
01134/2018/ADM	ANA BRENDA CORREA VASCONCELOS	MICROLINS
01136/2018/ADM	ANTONIO SANTANA ELIAS ALBINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01140/2018/ADM	MARCELO MOREIRA	UNOPAR
01143/2018/ADM	BENTO MANUEL DE MORAES NAVARRO FILHO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
01147/2018/ADM	JOSE MIGUEL DA SILVA	SANASA CAMPINAS
01151/2018/ADM	ADENILSO JESUS DOS SANTOS	GETNET TECNOLOGIA
01152/2018/ADM	JOSE ANTONIO BARROSO DA SILVA	GRUPO OI - OI MOVEL SA
01153/2018/ADM	MARTHA MARCIANO DOS REIS	ABC / MICROCAMP - CAMPOS SALES - THOMAZ ALVES
01154/2018/ADM	GABRIEL DE LUCCAS	SUPLETIVO CAMPINAS - CURSO CAMPINAS
01157/2018/ADM	MARIA ELENI DIAS FERREIRA	FLEUR DE CANNELLE
01158/2018/ADM	NAEDJA DE SANTANA BRAZO SILVA	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A
01163/2018/ADM	THIAGO ZAMPIERI	SCIESP
01164/2018/ADM	FLAVIA CORREIA DA SILVA	MIX CELL CELULARES
01165/2018/ADM	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A / SUL AMERICA ODONTOLOGICA
01168/2018/ADM	PRISCILLA KAMENO DOS SANTOS SATO	MATERIA ACADEMIA LTDA
01170/2018/ADM	ALEXANDRE HENRIQUE TEIXEIRA ESTEFANATO	ESCOLA BIOSEGREDO
01172/2018/ADM	TIAGO PEREIRA DA SILVA	ALEXANDRE - ARMARIOS E COZINHAS PLANEJADAS
01413/2018/ADM	JOAO DE DEUS DO NASCIMENTO	GRUPO OI - OI MOVEL SA
01416/2018/ADM	AIRES JAIME DOS REIS	LOJASKD.COM.BR
01418/2018/ADM	MARCELO DE OLIVEIRA LOPES	MARGRAT
01555/2018/ADM	ANA PAULA LEONARDO TOLEDO	AIG SEGUROS BRASIL / VISA
01596/2018/ADM	PAMELA THAIS DOS REIS SANTOS	LILIAN FERNANDES CLMENTE / TREVELIN E BISCHOFF LTDA
01617/2018/ADM	MARIA TERRERI PAESE	UOL
01705/2018/ADM	JOSE VAZ NETO	CORREIOS
02218/2017/ADM	VALDYMEIK PEREIRA DE OLIVEIRA	IDEAL VEICULOS
02266/2017/ADM	IRANILDO NASCIMENTO DE SOUZA	VIVO -GVT- TELEFONICA
02272/2017/ADM	REINALDO ROSA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL
02273/2017/ADM	ANSELMO JOSE DE SENE	GRUPO OI - OI MOVEL SA
02335/2017/ADM	ANA CAROLINA GOMES	MAGAZINE LUIZA
02357/2017/ADM	GLEICON DE OLIVEIRA ANALHA	LOK FESTAS
02366/2017/ADM	DARCI KLINCOSKI	BANCO DO BRASIL
02374/2017/ADM	NEUZA PASSOS DE PAULA	COP CENTRO ODONTOLOGICO PERSONALIZADO
02391/2017/ADM	TAMOTSU NAMASSU	MONETIZZE LTDA - ME

02393/2017/ADM	GILBERTO GOMES MORAES JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02396/2017/ADM	SIMONE FUCHS	MEGA MODEL
02402/2017/ADM	NOELI MARTIS VICENTE	LOJAS AMERICANAS
02438/2017/ADM	IVONETE GUIMARAES	CRED SYSTEM ADM. DE CARTOES
02691/2017/ADM	ANDERSON COSTA DE AQUINO	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
03135/2017/ADM	ALEXANDRE CIAMPI	NEWICE
03427/2017/ADM	ALOISIO GONCALVES SOARES	TIM CELULAR
03444/2016/ADM	HENRIQUE EDUARDO ROCHA	A NUMERO UM INFORMATICA / SAMSUNG
03700/2017/ADM	CLAUDINEI DA SILVA LUCAS	MILLA CAPAS
03714/2016/ADM	MARCELA SOUZA LOPES	AMIL ASSISTENCIA MEDICA
03781/2016/ADM	MIRIAM GONCALVES MIGUEL	CENTAURO.COM
03342/2016/ADM	VALDIR MARZENTA	COMGAS
03051/2016/ADM	DOUGLAS OLIVEIRA MATOSO	ACS EMPREENDIMENTOS - 3Z REALTY
02844/2016/ADM	LUIZ ANTÔNIO FOSSALUZZA JUNIOR	DECK PISCINAS
02929/2016/ADM	JORGE ANDRE GIRAO ALBUQUERQUE	RVA SECURITY
02958/2016/ADM	EVA SALES DE OLIVEIRA SILVA	CPFL
02783/2016/ADM	ESPACO AQUA ACADEMIA LTDA - ME	SIBRAPE / WORLD PISCINAS
02763/2016/ADM	JAIR BRITO COUTINHO	SANASA CAMPINAS
02689/2016/ADM	LEANDRO OKAMOTO	CPFL

Campinas, 08 de maio de 2018

**FRANCISCO TOGNI**

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA***Despacho da Diretoria*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no **PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
01247/2018 ADM	LUCILENE INOCENCIO DO NASCIMENTO	FAUSTO SILVA IMOVEIS
02985/2015 ADM	TATIANY FERMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	LECONS CONSTRUTORA LTDA
01001/2018 ADM	SNC SUPLEMENTOS CAMPINAS	EDITORA BR
00980/2018 ADM	NATALIA SILVA SANTOS DE SOUZA	CURSO PODIO
03196/2016 ADM	MARIA IZOLINA DA SILVA	SOFA CENTER / CAMBUI MOVEIS PRIME

Campinas, 08 de maio de 2018

**FRANCISCO TOGNI**

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO****Protocolo nº PMC.2017.00006252-17**

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo Referência: Pregão Eletrônico nº 152/2017

Objeto: Registro de preços de serviços de transporte, através de veículos para passageiros, tipo ônibus executivo, ônibus panorâmico, micro-ônibus e micro-ônibus adaptado, com guias de turismo, motoristas e veículos devidamente habilitados. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO com fulcro na ata de registro de preços nº 370/17 a despesa no valor de **R\$ 1.902,00** (UmMil e Novecentos e Dois Reais) a favor da empresa **VM de Souza Transportes EIRELI**, sendo R\$ 882,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais) referente ao item 16, R\$ 900,00 (Novecentos Reais) referente ao item 18 e R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) referente ao item 19. Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 07 de maio de 2018

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo/Presidente FATUR

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA**

A Secretária Municipal de Educação, faz saber a servidora DÉBORA SENEME GOBBI cargo Professor Suplente - Educação Infantil matrícula 85.974-5 lotada no CEI Benjamin Constant, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 60 (trinta) dias interpolados, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 2º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 04 de maio de 2018

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº126, DE 08 DE MAIO DE 2018**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH N° 001/2009, de 26/11/2009; COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas INDEFERIDA pela chefia imediata.

Table with 2 columns: MATRÍCULA and NOME. Rows include SANTOS MOLINA GARCIA FILHO and DEBORA SENEME GOBBI.

Campinas, 08 de maio de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME N°127, DE 08 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal N° 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME N° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

- COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR nos CEI Profª Luciane Ribeiro Vilela / CEI Sossego da Mamãe, Naed Sul.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME n° 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Profª Luciane Ribeiro Vilela, localizada à rua Ademir Cubeiro Ruano, s/n°,Jd Campo Belo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Vice Diretor
Período: Manhã/Tarde
Unidade Educacional: CEI Profª Luciane Ribeiro Vilela / CEI Sossego da Mamãe, Naed Sul

Campinas, 08 de maio de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME N° 128, DE 08 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo e CONSIDERANDO a Resolução SME n° 03/2015, de 11 de fevereiro de 2015, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Resolução SME n° 08/2016, de 02 de junho de 2016, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico dos Centros de Educação Infantil (CEIs Bem Querer), administrados em sistema de cogestão com a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o Comunicado SME N° 03, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o Comunicado SME N° 04, de 12 de janeiro de 2018; e CONSIDERANDO a indicação do comitê gestor, em reunião realizada em 04 de maio de 2018, COMUNICA a prorrogação de prazos para a atualização/adequação dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais para o ano letivo de 2018:

Table with 3 columns: AÇÃO, RESPONSÁVEL, DATA/PRAZO. Rows include FINALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES PELA ESCOLA, EMISSÃO DE PARECER, HOMOLOGAÇÃO DO ADENDO/ADEQUAÇÃO AO PROJETO PEDAGÓGICO, ENVIO DAS PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DO PROJETO PEDAGÓGICO, PARA PUBLICAÇÃO EM DOM.

Campinas, 08 de maio de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N°06, DE 08 DE MAIO DE 2018

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC n° 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME n° 12, de 10 de abril de 2015 e o Comunicado SME n° 02, de 09 de janeiro de 2018, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2018 do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIMENSÃO LTDA-ME, CNPJ n° 92.904.056/0002-87, situada na Avenida José Pancetti, n° 697, Bairro Vila Proost Souza, CEP 13033-740, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Campinas, 08 de maio de 2018
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE N° 07, DE 08 DE MAIO DE 2018

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC n° 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME n° 12, de 10 de abril de 2015 e o Comunicado SME n° 02, de 09 de janeiro de 2018, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2018 do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ n° 97.354.047/0001-95, situada na Rua Menotti Arthur Grigol, n° 225, Bairro Chácara Soleil, CEP 13085-485, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Campinas, 08 de maio de 2018
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC N° 70/2018

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de 11/05/2018, a servidora Raquel Pilon, matrícula 10.326, nomeada pela Portaria FUMEC n° 12/2003, publicada em 12/03/2003, para o cargo de Professor de Jovens e Adultos, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 02 de maio de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA SESSÃO DE 08/05/2018 - 2ª CÂMARA

01) PROTOCOLO 2014/03/26825

Interessado: CLUBE FONTE SÃO PAULO

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei nº13104/2007

Tributo/Assunto: IPTU/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Relator: Brenno Menezes Soares

DECISÃO: Após leitura do relatório, do voto do relator, e da declaração de voto do julgador Tadeu Chung In Lee, seguindo-se os debates, ACORDAM os julgadores, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, em CONHECER do recurso de ofício e NEGARPROVIMENTO, mantendo-se na íntegra a decisão exarada em primeira instância administrativa, publicada no Diário Oficial do Município em 16/03/2016, que concedeu a isenção de 85% do IPTU para os imóveis objeto dos autos - exercício de 2015, com base na Lei Municipal nº 14.919/2014, vez que, diante das diligências solicitadas e o resultado obtido, ficou demonstrado conclusivamente que o clube atendeu aos dois quesitos mínimos exigidos no Decreto Municipal nº 18.863/2015, informando quais eventos foram realizados por cessão de espaço e quais eventos o clube participou nos exercícios de 2015 e 2016, corroborando os documentos e fotos já colacionados anteriormente aos autos.

02) PROTOCOLO 2013/03/03788

Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado: Ricardo Malachias Ciconelo - OAB/SP nº130.857

Recurso Voluntário: Protocolonº2014/10/33702

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº002310/2013

Relator: Tadeu Chung In Lee

DECISÃO: Após leitura do relatório, do voto do relator e do voto vista divergente do julgador César Yúquio Saito, seguindo-se os debates, ACORDAM os julgadores, por maioria de votos, nos termos do voto do relator e complemento, em CONHECER do recurso voluntário e DAR PARCIAL PROVIMENTO, a fim de declarar a decadência parcial do AIIM nº 00002310/2013: (i) em relação ao ISSQN não recolhido, a decadência dos lançamentos referentes ao período compreendido entre março de 2007 a dezembro de 2007, nos termos do art. 173, I, do CTN; (ii) em relação ao ISSQN recolhido a menor, a decadência dos lançamentos referentes ao período compreendido entre março de 2007 a julho de 2008, nos termos do §4º do art. 150 do CTN, mantendo a redução da multa de 120% para 90%, nos termos do art. 54, II, d da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 106, II, c, CTN, devendo os autos desse processo serem encaminhados ao DRM/SMF para o integral cumprimento da decisão. Ademais, ACORDAM os julgadores, por maioria de votos, nos termos do voto do relator e complemento, em CONHECER do recurso de ofício, o qual se considera interposto ex lege, conforme súmula 423 do STF, nos termos do art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 e NEGAR-LHE PROVIMENTO, tendo em vista que a redução da multa de 120% para 90% foi corretamente fundamentada no art. 54, II, d da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 106, II, c do CTN.

03) PROTOCOLO 2013/03/03774

Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogada: Maria Fernanda Azevedo Costa - OAB/SP nº185.033

Recurso Voluntário: Protocolonº2014/10/25589

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº002262/2013

Relator: Brenno Menezes Soares

DECISÃO: Após leitura do relatório, do voto do relator e do voto divergente do julgador César Yúquio Saito, seguindo-se os debates, ACORDAM os julgadores, por maioria de votos, nos termos do voto do relator e complemento, em CONHECER do recurso voluntário e o ACOLHER PARCIALMENTE NA PRELIMINAR, apenas para reconhecer a parcial decadência, exclusivamente em relação ao período de 03/2007 a 11/2007, 01/2008 a 06/2008 especificado no item 1 do AIIM 2262/2013, referente a valores recolhidos a menor, nos termos do art. 150, §4º, CTN e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter na íntegra o lançamento perfeito-bilizado no AIIM 002262/2013 nos períodos não atingidos pela decadência. Ademais, ACORDAM os julgadores, por maioria de votos, nos termos do voto do relator e complemento, em CONHECER do recurso de ofício, nos termos da súmula 423 do STF, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a redução da multa, conforme fundamentação da decisão recorrida.

04) PROTOCOLO 2013/03/13098

Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO S/A.

Advogada: Carina Elaine de Oliveira - OAB/SP nº197.618

Recurso Voluntário: Protocolonº2014/10/33019

Tributo/Assunto: ISSQN - Lançamento de Ofício - Notificação nº016947/2013

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se os debates, o julgamento do processo foi suspenso, nos termos do art. 24, V da Lei Municipal nº 8.129/94 e art. 28 do Decreto Municipal nº 11.992/95 (Regimento Interno da JRT), em face da solicitação de vistas pelo julgador César Yúquio Saito.

05) PROTOCOLO 2012/10/42878

Recorrente: MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Advogada: Carina Elaine de Oliveira - OAB/SP nº197.618

Recurso Voluntário: Protocolonº2014/03/09052

Tributo/Assunto: ISSQN - Lançamento de Ofício - Notificação nº015115/2012

Relator: Paulo Cesar Adani

Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se os debates, o julgamento do processo foi suspenso, nos termos do art. 24, V da Lei Municipal nº 8.129/94 e art. 28 do Decreto Municipal nº 11.992/95 (Regimento Interno da JRT), em face da solicitação de vistas pelo julgador César Yúquio Saito.

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação Fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CESAR YUKIO SAITO**

Presidente da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - Matrícula nº 127.217-9

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo:** PMC.2017.00036637-72

**Interessado:** DEBORA DE OLIVEIRA BARATO

**Código Cartográfico:** 3443.11.39.0132.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de maio de 2018

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo:** PMC.2017.00035506-50

**Interessado:** WILLIAN EDUARDO MARQUES

**Código Cartográfico:** 3252.61.75.0076.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2018. A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de maio de 2018

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo:** 2017/03/04.767

**Interessado:** Oscar Albertin Vieira

**Imóvel:** 3423.23.26.0273.01001

**Assunto:** Revisão de IPTU p/ Isenção Habitação Popular ERRATA

Tendo sido constatado que a decisão publicada no DOM de 15/02/2018, contém erro na transcrição da data de óbito do beneficiário e vigência do cancelamento do benefício de isenção para aposentado, consubstanciado nas disposições do Art. 87 da Lei 13.104/07 retifico a decisão nos seguintes termos:

Onde se lê: 'DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017, face ao óbito do(a) beneficiário(a), ocorrido durante o exercício de 2016, conforme cópia de declaração de óbito acostada aos autos do presente protocolo, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos para o exercício de 2017'

leia-se: 'DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2016, face ao óbito do(a) beneficiário(a), ocorrido durante o exercício de 2015, conforme cópia de declaração de óbito acostada aos autos do presente protocolo, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos a partir do exercício de 2016'.

07 de maio de 2018

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Protocolo:** PMC.2017.00033319-31

**Interessado:** PEDRO DIAS DE OLIVEIRA

**Código Cartográfico:** 3434.44.13.0229.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO para os exercícios de 2018 e 2019, respeitado o limite imposto pelo §4º do art. 4º da lei 11.111/01, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais.

A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de maio de 2018

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

#### DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Processo:** PMC.2018.00001873-68

**Interessado:** Otacilio Pereira dos Santos

**Código Cartográfico:** 3413.64.37.0566.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018, haja vista a alteração cadastral promovida pelo requerente ter cancelado indevidamente a isenção de IPTU para Aposentado, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os com a isenção de Aposentado, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

03 de maio de 2018

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo:** PMC. 2018.00007741-40

**Interessado:** Base 4 Locação de Equipamentos Ltda.

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de cartográfico nº 3423.13.26.0085.01001 (matrícula 14326/2º CRI), transmitido pelos sócios: Oswaldo Penteado de Freitas, Ângela Menezes de Freitas, Anibal Freitas Neto e Luciano de Menezes Freitas e dos bens imóveis de cartográficos nº 3423.12.17.0215.01014 (mat. 37.427/1º CRI); 4312.52.51.0215.00000 (mat. 41.053/2º CRI); 4312.52.51.0161.00000 (mat. 41.054/2º CRI); 3421.53.06.0054.01001 (mat. 14.602/1º CRI); 3421.53.06.0141.01001 (mat. 60.409/1º CRI); 3421.53.06.0146.01001 (mat. 74.850/1º CRI); 3421.53.06.0160.01001 (mat. 42.433/1º CRI) e 3423.14.29.0190.01052 (mat. 27.879/1º CRI), transmitidos pelo sócio Oswaldo Penteado de Freitas, conforme Primeira Alteração do Contrato Social da Base 4 locação de equipamentos Ltda, datada de 20 de junho de 2015 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07 de julho de 2015, **sob condição resolútoría** de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (20/06/2015), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2018

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo:** PMC.2018.00011298-84

**Interessado:** Master Administradora de Bens Ltda.

**Assunto:** Pedido de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de não incidência do ITBI, sobre a transmissão dos bens imóveis cadastrados pelos cartográficos de nº 3422.13.56.0335.01011 (mat. 133.428); 3422.13.56.0335.01017 (mat. 133.438); 3422.13.56.0335.01021 (mat. 133.447); 3422.13.56.0335.01026 (mat. 133.410); 3422.13.56.0335.01027 (mat. 133.411); 3422.13.56.0335.01030 (mat. 133.414); 3422.13.56.0335.01031 (mat. 133.415); 3422.13.56.0335.01034 (mat. 133.418); 3422.13.56.0335.01035 (mat. 133.419); 3422.13.56.0335.01036 (mat. 133.420); 3422.13.56.0335.01037 (mat. 133.421); 3422.13.56.0335.01038 (mat. 133.422); 3422.13.56.0335.01039 (mat. 133.423); 3422.13.56.0335.01040 (mat. 133.424); 3422.13.56.0335.01042 (mat. 133.426) e 3422.13.56.0335.01043 (mat. 133.427), todas do 1º CRI de Campinas, incorporados ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, nos termos do Terceira Alteração Contratual datada de 02 de Maio de 2017 e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 14 de Novembro de 2017, tendo como transmitentes as pessoas físicas Limercy Vieira Forlin e Anely de Souza Teixeira Forlin, tendo em vista que as atividades exercidas pelo adquirente estão relacionadas à atividade imobiliária, sendo exigível o imposto de imediato, nos termos do § 4º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Cláusula Segunda do Contrato Social, inserido no documento padrão 0654603, onde dispõe que a sociedade tem como objetivo social "a administração de bens imóveis próprios". **Determino** a constituição do crédito tributário do ITBI pela transmissão dos bens imóveis incorporados ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social, constantes da Alteração Contratual datada de 02 de Maio de 2017 e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 14 de Novembro de 2017. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2018

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo:** PMC.2017.00035741-68

**Interessado:** Maria Ângela Fonseca Ribeiro Gonzalez

**Assunto:** Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** sobre a desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica dos imóveis de cartográficos nº 3264.13.64.0001.01117, nº 3264.13.64.0001.01165 e nº 3264.13.64.0001.01043, todos de matrícula nº 73.768/1º, transmitindo-se à mesma alienante, à sócia da empresa Sra. Maria Ângela Fonseca Ribeiro Gonzalez, em face da extinção da pessoa jurídica nos termos do Distrito Social datado de 20 de Dezembro de 2016 e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 05 de Julho de 2017 da empresa Siboney Empreendimentos e Participações da Ltda., com fundamento no artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 12.391/05.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de maio de 2018

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo:** PMC.2017.00046446-82

**Interessado:** DSM Produtos Nutricionais Brasil S/A

**Assunto:** Pedido de Reconhecimento de não incidência de ITBI

**ERRATA**

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão do despacho PMC-SMF-DRI-AT 0676590, publicada no DOM de 23/04/2018, contém erro na descrição do número do protocolo, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "Protocolo: PMC.2018.00046446-82"

**LEIA-SE:** "Protocolo: PMC.2017.00046446-82"

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 07 de maio de 2018

**MARLON DE SOUSA**  
AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2017/10/25005

Data: 20/07/2017

Interessado: Algar Tecnologia e Consultoria S/A

IM: 123.125-1

CNPJ: 21.246.699/0002-25

Assunto: Apuração e reconhecimento de créditos acumulados - exercícios 2014 e 2015 - Lei Municipal nº 12.471/2006

Reconheço o direito ao crédito tributário, nos termos do que estabelece o art. 32 da Lei Municipal nº 12.392/2005 e os arts. 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, do valor equivalente a 249.624,4213 UFICs, decorrente do pagamento a maior (indébito) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, dos exercícios de 2014 e 2015, referente às análises das prestações de contas das condições estabelecidas na Lei Municipal 12.471/2006.

**WILSON FRANCISCO FILIPPI**  
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: PMC 2018.00015018-99

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQ. E DESENV. EM TELECOMUNICAÇÕES

IM nº: 52865-0

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSe nº 28070 e 30787, emitidas em 12/09/2017 e 28/02/2018, respectivamente, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, acrescido pela Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efeito o seu cancelamento e em face do pagamento do ISSQN da NFSe em questão, caracterizando o indébito tributário, autorizo a compensação do valor de 164.3160 UFIC, nos termos dos artigos 44 a 49 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 10, § 3º da IN DRM/SMF nº 004/2009.

**JAMIL JANGE NETO**  
AFTM, RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM/SMF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Expediente despachado em 27 de abril de 2018

Protocolado n.º 13/10/32.638 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despacho:

À vista da solicitação de fls. 4.396 a 4.397 e dos pareceres de fls. 4.398 a 4.408, 4.432 e verso e 4.434 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e desde que até a formalização sejam atendidas as recomendações apontadas pelo DAJ, **AUTORIZO:**

A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa PRESSERV Engenharia, Construções e Serviços Ltda. (Termo de Contrato n.º 13/16), por mais 300 (trezentos) dias; O aditamento de valor na forma indicada à fl. 4.396, com o acréscimo de R\$ 122.480,16 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), que corresponde a 0,64% do valor contratado; Publique-se.

Campinas, 27 de abril de 2018

**ENG. PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

O Presidente do CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas, no uso de suas atribuições torna público a relação das entidades inscritas e DEFERIDAS para concorrerem a vagas em seus devidos segmentos para o mandato 2018/2019:

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS E DEFERIDAS - MANDATO 2018/2019**

SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	
Associação de Proprietários e Moradores do Vale das Garças	PROTOCOLO: 2018/60/469
Instituto Amea	PROTOCOLO: 2018/10/19337
Associação de Moradores e Amigos do Parque Oziel	PROTOCOLO: 2018/10/20625
Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jd. Rosalina	PROTOCOLO: 2018/10/20626
Umecó-União Municipal das Entidades Comunitárias de Campinas	PROTOCOLO: 2018/10/20627
Associação Reconivência	PROTOCOLO: 2018/10/20736
Associação de Moradores do Jardim Cidade Singer I e Jd. São João	PROTOCOLO: 2018/10/20737
Associação dos Moradores da Região dos Amarais de Campinas - Amorac	PROTOCOLO: 2018/10/20738
Associação dos Moradores e Amigos do Núcleo Residencial do Jardim Santa Marta	PROTOCOLO: 2018/10/20739

SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES	
Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP	PROTOCOLO: 2018/10/16662
SINTPq - Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SP	PROTOCOLO: 2018/10/18179
Sindicato Unificado dos Petroleiros do Estado de São Paulo	PROTOCOLO: 2018/10/275
SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOL. URBANO	
CIESP Centro das Indústrias do Estado de São Paulo	PROTOCOLO: 2018/10/16717
SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil do Est. S. Paulo	PROTOCOLO: 2018/10/9412
HABICAMP Associação Regional de Habitação	PROTOCOLO: 2018/10/17538
SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação de Imóveis.....	PROTOCOLO: 2018/10/18063
SEGMENTO DE ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICO E DE PESQUISA	
UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas	PROTOCOLO: 2018/10/20107
PUCC - Sociedade Campineira de Educação E Instrução Pontifícia Universidade Católica de Campinas	PROTOCOLO: 2018/10/20884
SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOL. URBANO	
IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil	PROTOCOLO: 2018/10/11459
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Creci	PROTOCOLO: 2018/10/18180
AREA - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura	PROTOCOLO: 2018/10/18215
SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIG. AO DESENV. URBANO	
COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente	PROTOCOLO: 2018/10/17309
SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs	
Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Campinas	PROTOCOLO: 2018/10/16669
Associação Movimento Resgate Cambuí	PROTOCOLO: 2018/10/17292
OSCIIP Terra das Andorinhas	PROTOCOLO: 2018/10/20875
Campinas Pra Melhor	PROTOCOLO: 2018/10/20461

Campinas, 08 de maio de 2018

**ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
PRESIDENTE DO CONCIDADE

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO 18.050/213, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº16/11/885

PROT.18/10/21417 AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA

COM BASE NO DECRETO 18.050/213, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº17/11/8510

PROT.18/10/21419AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA

DEFIRO O LEVANTAMENTO DE LACRE

PROT.18/11/3250 E PROT.18/11/3453 ZWING 4 SILVEIRA MAT CONSTRUÇÃO

CANCELO A INTIMAÇÃO Nº10459 E O AIM Nº6022

PROT.17/11/12767; PROT.17/11/16755; PROT.17/11/17207 E PROT.17/11/16777 MARLI DE JESUS DA SILVA

INDEFERIDOS

PROT.17/11/16095 E PROT.17/10/40051 RICARDO B. MAUDONNET - PROT.18/11/3249 MONIQUE IVANOFF - PROT.14/10/438 DMJ CHOPERIA LTDA - PROT.18/11/2915 G.ANTONIO ROCHA LOPES ME - PROT.17/11/3429 JAIR C. DOS SANTOS - PROT.13/10/20941 E PROT.13/10/32263 PILADE ALVES MOREIRA ME - PROT.13/11/15741 MITUO M. ITIROKO - PROT.17/11/2354 E PROT.18/11/1615 EDUARDO A. BARBOSA - PROT.13/10/39552 COMERCIAL PROMOLIMP LTDA EPP18/11/1206 DANIELA M. S.PINTO - PROT.17/11/10423 GALENA QUÍMICA E FARMACÉUTICA - PROT.18/11/4433 NOVA EUROPA MOTORS COM. VEÍCULOS LTDA - PROT.16/11/4992 MOG COML. CONSTR. LTDA - PROT.13/10/7349 VAREJÃO ESCOLAR COML. LTDA - PROT.18/11/5406 TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA - PROT.17/11/17034 CENTRO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO, À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR, GUILHÉ DE ATENDIMENTO - SEPLURB, PARA TOMAR CIÊNCIA.

**PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.64/23410 MILTON R. BERTINI - INT. Nº 16708

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/5784 MULTI PRODUTORA LTDA - PROT.18/11/3891 LONDRESBAR BAV E MERCEARIA LTDA - PROT.18/11/1147 SEIAS INST. EDUC. IMACULADA - PROT.18/11/3379 ECOTECH CONTR. DE PRAGAS LTDA - PROT.18/10/20598 CUMIN. JD DO SOL - PROT.18/11/5659 SERRALHERIA LEANDRO LTDA - PROT.18/11/3652 CLAUDIO MARIM - PROT.18/11/4340 SOCIEDADE PRO MENOR BR GERALDO - PROT.18/11/4054 ESCOLA INF. FLORESTA ENCANTADA - PROT.18/11/4182 MARIA AP Z. DE TELLA - PROT.18/11/4379 BRASIL PDV COM PAPEIS - PROT.18/11/4386 AMA 10 COM DE ALIMENTOS LTDA - PROT.18/11/4387 DIMAE BOLOS E DOCES LTDA - PROT.18/11/4342 NATÁLIA D. GALVÃO EIRELI - PROT.2018/11/4364 SILVIA H.S. NAVES DE MOURA - PROT.18/11/4406 DIEGO TREVESON

Campinas, 08 de maio de 2018

**ENG.º MOACIR J M MARTINS**  
DIRETOR DEPT.º DE CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS SEMURB ON-LINE

PROT.16/99/478 F SALIM & CIA LTDA - PROT.18/99/238 ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS - PROT.18/99/94 JOSÉ A. ALVES DA SILVA

DEFERIDOS

PROT.18/11/2774 ROSEMEIRE P. GIURIATO - PROT.18/11/4751 JOSÉ RICARDO C. GONZALES - PROT.18/11/5635 ELDO L. CHRISTIANINI - PROT.18/11/5655 AROLDO GREGO - PROT.18/11/5718 ROBERTO BENETTON JR - PROT.18/11/4103 GTX SISTEMAS ESP. DE ENVIDRAÇAMENTOS - PROT.18/11/3419 MURCIA MARIA C. PEREIRA - PROT.17/11/4920 MARIA ROSALVA R. RODRIGUES - PROT.17/11/14313 OLINDA DE P. PEREIRA - PROT.17/11/8588 GILMAR P. COELHO17/11/17683 YANG MIN SHIH - PROT.17/11/17999 DANIELE C. DE OSTI - PROT.18/11/3378 FILIPE P. VIEIRA - PROT.18/11/4023 MÁRIO F. LUIZ - PROT.3833 QUARTIER EMPREEND. IMOB. SPE

INDEFERIDOS SEMURB ON-LINE

PROT.18/99/110 ALESSANDRA C.L. BENETTON - PROT.18/99/34 MICHAEL B. SILVA - PROT.17/99/834 MARIANA AP M. ALMEIDA - PROT.17/99/774 JOSÉ P. DE ASSIS - PROT.17/99/586 LEANDRO R. ALVES - PROT.17/99/263 FABIO STEFANI - PROT.17/99/619 GUSTAVO H. DA S. LEONE

INDEFERIDOS

PROT.18/11/1452 RICARDO F. CRIVELARO - PROT.18/10/20369 STEFANIE KAZITORIS - PROT.17/11/17592 HELIO R. DA SILVA - PROT.18/11/2228 E PROT.18/11/2951 ORLETE R. NERY - PROT.18/11/2924 WELTON N. CURI - PROT.18/11/5681 CRISTIANO DE C. MORAES - PROT.18/11/1107 JOSÉ H. DE PAULA OLIVEIRA - PROT.18/11/2950 AIRTON J. SINIGAGLIA - PROT.18/11/1469 COHAB

SOLICITAÇÕES PENDENTES

PROT.18/99/257 FÁBIO AUGUSTO ROSPENDINGOSKI - PROT.18/99/36/FERNANDO APARECIDO SIGOLI - PROT.18/99/286 EVERTON LIMA GONDIM - PROT.18/99/267 ARLEN TUCKMANTEL BLANCO

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº99/2003. PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM ADOCCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.

PROT.17/11/16744 CÍCERO D. DO NASCIMENTO - PROT.17/11/16926 FORTUNATO M. GUERRA - PROT.17/11/16273 JUDSON DA C. MAURO - PROT.17/11/13543 EMÍLIA E.A. DOS SANTOS - PROT.17/11/10484 PATRICK F.C. EIRELI - PROT.17/11/9348 MARCOS CAMILO PETEAN - PROT.17/11/8294 AUGUSTO R. ANTUNES - PROT.18/11/1455 CARLOS E. CAMILO - PROT.16/11/11578 INES M. PE

DREIRA - PROT.17/11/11350 FELINTO A. DE FREITAS - PROT.15/11/12681 CECILIA AP ALMEIDA - PROT.17/11/11694 MOACIR MINUCIO - PROT.17/11/7630 VANESSA C. DA COSTA - PROT.18/11/2281 MARCOS CÉLIO DE C. DEFINA - PROT.18/11/1010 JOSÉ V. DENÓFRIO JR - PROT.17/11/2651 LILIAN DE O. ANDRADE

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/15888 COND. RES. SÂNDALO - PROT.17/10/36318 ADRIANA P. P. FERRAZ - PROT.18/11/5648 GENERAL BANANA BAR - PROT.17/11/13912 ELIZABETH P. ROSSETTI - PROT.18/11/541 THIAGO A. NASON - PROT.18/11/833 ARIANE V. ALONÇO - PROT.17/11/8785; PROT.17/11/8786; PROT.17/11/8787 E PROT.17/11/8788 MARIA HELENA D. MENDONÇA - PROT.18/11/2831 ROBSON A. DA CUNHA - PROT.18/11/922 JOSÉ CRISTINA DA S. REIS - PROT.18/11/3949 SIREX EMPREEND. E PART. LTDA - PROT.17/11/17504 CLEUSA M. DOS SANTOS - PROT.17/11/16576 CAROLINA S. DA COSTA - PROT.17/11/1209 MATEUS V. DE SALES - PROT.17/11/14322 CLAUDETE V. DOS SANTOS - PROT.17/11/16653 EDNEI L. DA SILVA - PROT.17/11/15998 LEANDRO AP MOURA - PROT.18/11/3947 WILLIAN O. CABRAL - PROT.18/11/2673 DILKECAMP PART. SOCIETÁRIAS - PROT.18/11/1660 MARCELO R. LIMEIRA - PROT.18/11/895 MARCELO G. FRICKI - PROT.18/11/778 CLARINDA C. DE IMA - PROT.18/11/5685 STEFANO A. DA SILVA - PROT.17/11/13810 VALDIR RAGAZI - PROT.18/11/5542 LUCIA M.G. BENATTI - PROT.18/11/3958 RANGEL C. LAGE - PROT.18/11/5524 MARLENE R. GOTIS - PROT.18/11/5535 GILSON DE NÁPOLIS JR - PROT.18/11/3502 HÉLIO J. CERQUEIRA LEITE

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
PROT.18/11/5557 ANA BEATRIZ AMARANTE

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**  
PROT.18/11/5694 CRISTIANO J. MICOLI

Campinas, 08 de maio de 2018

**ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor está com inscrições abertas para Maio*

**Curso: Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina**

**Público Alvo:** Profissionais que atuam na área de TI ou que tenham interesse no assunto, e que tenham noções em álgebra e estatística. (Em caso de ultrapassar o limite de inscritos, terá preferência os profissionais que atuam na área de TI).

**Datas:** 23/05, 12/06, 04/07, 19/07 e 02/08

**Horário:** 09h as 16h30, o intervalo de almoço será de 1h30 - das 12h as 13h30

**Carga Horária:** 30 horas

**Vagas:** 150

**Conteúdo Programático:** Regressão Linear / Redes Neurais / Engenharia de Features / SVM-Support Vector Machines / Árvores de Decisão e Randon Forest

**Instrutores:** Leandro Telles Salgueiro Barbone e Rodolfo Ribeiro

**Local:** Auditório da IMA - Rua Padre João Garcia, 101 - Ponte Preta

**Inscrições:** <https://coursegds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

**Lembre-se da inscrição consciente:** após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com um dia de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Campinas, 04 de maio de 2018

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora da EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove palestra em Junho*

**Tema:** "Geração Milênio"

**Data:** 13 de junho (quarta-feira)

**Horário:** 14h30 as 16h30

**Carga Horária:** 2 horas

**Conteúdo Programático:** "Geração milênio" / comportamento / consumo / perspectivas / trabalho / afeto

**Instrutor:** Luiz Felipe Pondé - Colunista do jornal Folha de São Paulo, comentarista do Jornal da Cultura. Mestre em Filosofia pela USP e Paris VIII. Doutor em Filosofia pela USP. Coordenador do Curso e vice-diretor da Faculdade de Comunicação e Marketing da FAAP. Possui pós-doutorado pelas Universidades de Tel Aviv (Israel) e Giessen (Alemanha). É professor convidado da Universidade de Marburg (Alemanha).

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais

**Local:** Teatro da IMA - Rua Padre João Garcia, 101 - Ponte Preta

**Inscrições:** <https://coursegds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

**Lembre-se da inscrição consciente:** após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias de antecedência da data da palestra, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Campinas, 07 de maio de 2018

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora da EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Patrícia Maria Ximenes, matrícula: 111632-0

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: contrário a concessão. JMO: 126/18

Adriana de Souza Campos Barreto Kreft, matrícula: 108310-4

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: contrário a concessão. JMO: 125/18

Helder Sanvido Prouença, matrícula: 650730

Protocolo: 2018/25/1385

Referente: isenção de imposto de renda

Conclusão: contrário a concessão. JMO: 129/18

Apparecida Ramos Gonçalves, matrícula: 999490

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: favorável a concessão. JMO: 110/18

Fabiane Cristina Vicente, matrícula: 124385-3

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: contrário a concessão. JMO: 121/18

Davi Lima de Moraes, matrícula: 127585-2

Referente: recurso de LTS/ Art. 110

Conclusão: favorável a concessão. JMO: 127/18

Campinas, 08 de maio de 2018

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*PROCURADOR - EDITAL 05/2016*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **11/05/18 (sexta-feira), às 9h30ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

PROCURADOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
3	GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO	000000353440176

Campinas, 08 de maio de 2018

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### COMUNICADO

A Sra. Secretária Municipal de Recursos Humanos no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento nº 001, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 27 de novembro de 2017, que dispôs sobre o Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Bancárias visando a concessão de empréstimos e de cartões de crédito consignados na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campinas aos servidores públicos municipais interessados, nos termos previstos nas Leis Municipais nºs 13.511/2008 e 14.346/2012 e do Decreto nº 16.619/2009, **COMUNICA** que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação, regularmente constituída pela Portaria nº 89.111/2017, foi considerada apta a seguinte Instituição:

**BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, CNPJ 31.895.683/0001-16**

A Instituição acima mencionada fica convocada a comparecer no prazo de quinze dias úteis nesta Secretaria de Recursos Humanos para ciência da conclusão da análise e assinatura do Termo de Adesão.

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos.

### PORTARIA N.º 90051/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/11/460, pelo presente,

#### RESOLVE

Designar no período de 16/04/2018 a 31/12/2018, a Sra. GISELA BAPTISTA TIBIRIÇA, RG 19892429 servidora da COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Nomear a partir de 16/04/2018, a Sra. GISELA BAPTISTA TIBIRIÇA, RG 19.892.429, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**Protocolo: 18/07/00246 PAS**

"A empresa MARCOS AURELIO DA SILVA CUNHA 39071029832, CNPJ: 27.166.046/0001-31, foi autuada por estar em pleno funcionamento sem possuir Licença da Vigilância Sanitária, conforme Auto de Infração nº 3791 e recebeu a penalidade de advertência, conforme AIP nº 0255"

Campinas, 08 de maio de 2018

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**

CHEFE DE SETOR

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIA DE SAÚDE EM 08 DE MAIO DE 2018

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº 2016/10/30.907 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 021/2017 - Objeto:** Registro de preços de tira teste de glicemia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 224.000,00** (Duzentos e vinte e quatro reais), a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.,** no valor total de **R\$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro reais), para fornecimento do lote 01 Ata Registro de Preços nº 252/2017;

Campinas, 08 de maio de 2018

**CARMININO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 08 DE MAIO DE 2018

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº 2016/10/39.482 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 27/2017 - Objeto:** Registro de Preços de materiais descartáveis e de higiene pessoal para uso das Unidades Básicas de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - ME,** no valor total de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 326/2017.

Campinas, 08 de maio de 2018

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**COMUNICADO:**

O Setor de Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária comunica que a empresa abaixo relacionada não está regularizada perante esta Vigilância, ou seja, encontra-se **NÃO LICENCIADA** perante esta Vigilância, para as atividades descritas, por apresentar Autorizações de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) emitidas pela Anvisa, obtidas de maneira irregular, ou seja, sem a anexação do Relatório de Inspeção que atesta o cumprimento dos requisitos técnicos necessários, emitido pela Autoridade Sanitária local:

**TRANS CR TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA EPP**, CNPJ: 07.369.632/0001-76, para a atividade de transporte de correlatos (produtos para saúde), perfumes, cosméticos, produtos de higiene, saneantes domissanitários, medicamentos e insumos farmacêuticos, medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial.

Campinas, 08 de maio de 2018  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**COMUNICADO:**

O Setor de Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária comunica que as empresas abaixo relacionadas encontram-se **INTERDITADAS** para as atividades descritas, por apresentar Autorizações de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) emitidas pela Anvisa, obtidas de maneira irregular, ou seja, sem a anexação do Relatório de Inspeção que atesta o cumprimento dos requisitos técnicos necessários, emitido pela Autoridade Sanitária local:

**UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, CNPJ: 51.304.798/0001-04, para as atividades de distribuição de medicamentos e correlatos (produtos para saúde).

**BELIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 14.335.544/0001-19, para a atividade de transporte de medicamentos.

**TRANSPORTADORA PADRE DONIZETE LTDA**, CNPJ: 49.601.610/0001-30, para as atividades de transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos de controle especial.

Campinas, 08 de maio de 2018  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**COMUNICADO:**

O Setor de Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária comunica que a empresa abaixo relacionada encontra-se com **SUSPENSÃO DE VENDAS DOS PRODUTOS**, até sua regularização perante os órgãos competente para as atividades descritas, por apresentar Autorizações de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) emitidas pela Anvisa, obtidas de maneira irregular, ou seja, sem a anexação do Relatório de Inspeção que atesta o cumprimento dos requisitos técnicos necessários, emitido pela Autoridade Sanitária local:

**DERMA & DERMO COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA EPP**, CNPJ: 10.275.645/0001-90, para as atividades de armazenamento, expedição e distribuição de insumos e medicamentos, cosméticos, correlatos (produtos para saúde), insumos farmacêuticos e medicamentos de controle especial.

Campinas, 08 de maio de 2018  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 17/07/07987 PAS**

INTERESSADO: MACON MALHAS DE COMPRESSÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 59.257.493/0001-92  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO PARA CNAE 3250-7/05

**PROTOCOLO: 17/60/01935 PBG**

INTERESSADO: CYCLOBRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 08.820.007/0001-61  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO PARA CNAE 2121-1/01

**PROTOCOLO: 18/07/00760 PAS**

INTERESSADO: DROGARIA ONOFRE LTDA  
CNPJ/CPF: 61.549.259/0057-35  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO PARA CNAE 4771-7/01

Campinas, 08 de maio de 2018

**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 18/07/01206 PAS**

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ PEDRO DAMIANO, CRM SP 18518  
DEFERIDO PARA CNAE 8712-3/00

**PROTOCOLO: 18/07/01207 PAS**

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES  
DEFERIDO PARA CNAE 8610-1/01

**PROTOCOLO: 18/07/01400 PAS**

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/ NÚMERO DE LEITOS  
DEFERIDO PARA CNAE 8601-1/01

**PROTOCOLO: 18/07/01818 PAS**

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES  
DEFERIDO PARA CNAE 8601-1/01

**PROTOCOLO: 18/07/01435 PAS**

INTERESSADO: DENISE COUTINHO GIESTA  
CNPJ/CPF: 829.678.817-91  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO PARA CNAE 8690-9/03

**PROTOCOLO: 18/07/02262 PAS**

INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS - IRMÃOS PENTEADO  
CNPJ/CPF: 46.045.290/0001-90  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE EQUIPAMENTO - RAIO X MEDICO MÓVEL 3386/OEC -09 TH FLUOR STAR - 110 KVP/500 MAS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEANDRO CHIARELLI, CREMESP SP 2252-85  
DEFERIDO PARA CNAE 8610-1/01

**PROTOCOLO: 18/07/01254 PAS**

INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF: 02.332.686/0001-43  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

**PROTOCOLO: 18/07/01372 PAS**

INTERESSADO: ASK PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF: 43.110.170/0001-31  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

**PROTOCOLO: 18/60/00543 PBG**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS  
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE JOSÉ EMILIO DURAM BUENO, CPF 052.573.078-80  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/60/00543 PBG**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS  
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE HENRI TANUS BOTEON, CPF 157.486.948-59  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/00791 PAS**

INTERESSADO: ODONTOLOGIA ZERBINATTI LTDA ME  
CNPJ/CPF: 22.250.498/0002-64  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIEL CESAR ZEITUNE ZERBINATTI, CRO SP 87851 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE EDGAR CESAR ZERBINATTI, CRO SP 30816  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/00496 PAS**

INTERESSADO: JEPS HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA  
CNPJ/CPF: 22.433.224/0001-20  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO - CEVS 350950225-750-00047-1-5  
DEFERIDO PARA CNAE 7500-1-00

**PROTOCOLO: 17/07/07311 PAS**

INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA  
CNPJ/CPF: 51.304.798/0022-20  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WILSON LUIZ PINKE DE SOUSA, CRO SP 63903; ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE ANDRÉ KLEINER FRANCCESCHINI, CRO SP 72472, MARIA DE FÁTIMA AMORIM FONTES DA SILVA, CRO SP 15690, MARIA DE FATIMA MORAES WHITAKER, CRO SP 44540, ALESSANDRA MARTINEZ RIBEIRO, CRO SP 54885, MARCOS ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ, CRO SP 38364  
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

**PROTOCOLO: 18/07/01401 PAS**

INTERESSADO: GLAUCIO COSTA DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA EIRELI - EPP  
CNPJ/CPF: 19.100.168/0001-05  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GLAUCIO COSTA DE OLIVEIRA, CRM SP 75106  
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

**PROTOCOLO: 18/07/02926 PAS**

INTERESSADO: CLINICA MÉDICA DA CIDADE LTDA  
CNPJ/CPF: 08.961.407/0001-97  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLA TATIANA RODRIGUES, CRM SP 100125  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02925 PAS**

INTERESSADO: CLINICA MÉDICA DA CIDADE LTDA  
CNPJ/CPF: 08.961.407/0001-97  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONSIGLIA PROCIA, CRM SP 31714  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02750 PAS**

INTERESSADO: CARDIOCENTER - CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA  
CNPJ/CPF: 08.312.168/0001-44  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/03034 PAS**

INTERESSADO: ZOOLOGICA ASSISTÊNCIA EM DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA  
CNPJ/CPF: 02.796.160/0001-14  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO A SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ATÉ 30/06/2018.

**PROTOCOLO: 18/60/00694 PBG**

INTERESSADO: EDUARDO NOGUEIRA NEVES PET SHOP ME  
CNPJ/CPF: 04.464.120/0001-09  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, A CONTAR DE 27/04/2018.

**PROTOCOLO: 17/07/04278 PAS**

INTERESSADO: MARCOS PICCINI DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 102.448.498-03  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

**PROTOCOLO: 18/07/01741 PAS**

INTERESSADO: WESLEY THOMAZ DE AQUINO  
CNPJ/CPF: 008.812.597-13  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

**PROTOCOLO: 18/07/02927 PAS**

INTERESSADO: FERNANDA CRISTINA MARQUES DI VERNIERI GARCIA DUARTE  
CNPJ/CPF: 089.697.765-08  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

**PROTOCOLO: 18/07/03005 PAS**

INTERESSADO: MARIA LUIZA WANDERLEY DA SILVA  
 CNPJ/ CPF: 495.073.704-04  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

**PROTOCOLO: 17/07/07203 PAS**

INTERESSADO: DANIEL CORDEIRO BORGES  
 CNPJ/ CPF: 212.817.538-07  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIEL CORDEIRO BORGES, CRO SP 78553  
 DEFERIDO 8630-5/04

**PROTOCOLO: 18/07/03195 PAS**

INTERESSADO: ONCOVIDA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA  
 CNPJ/ CPF: 25.103.693/0001-79  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 DEFERIDO TORNANDO-SE NULO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7991 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0529.

Campinas, 08 de maio de 2018

**MÁRIO H MORAES**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO: 18/07/02820 PAS**

INTERESSADO: WTS CARNES E DERIVADOS EIRELI - ME  
 CNPJ/ CPF: 22.915.244/0001-37  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02822 PAS**

INTERESSADO: WTS CARNES E DERIVADOS EIRELI - ME  
 CNPJ/ CPF: 22.915.244/0001-37  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02095 PAS**

INTERESSADO: ROBADELI & LUPPI ALIMENTOS LTDA ME  
 CNPJ/ CPF: 08.140.868/0001-07  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/00963 PAS**

INTERESSADO: MARILDA CUNHA CERRI ME  
 CNPJ/ CPF: 05.512.419/0001-46  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 DEFERIDO O PRAZO DE SEI MESES PARA O SANEAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES RESTANTES

**PROTOCOLO: 16/07/00388 PAS**

INTERESSADO: MARILDA CUNHA CERRI ME  
 CNPJ/ CPF: 05.512.419/0001-46  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
 DEFERIDO, UMA VEZ QUE A EMPRESA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO E COMPROVA-NTES NECESSÁRIOS, SANOU AS NÃO CONFORMIDADES, ESTA ATUANDO COM BOAS PRÁTICAS E CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS

**PROTOCOLO: 18/60/00562 PBG**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO CAMPINAS  
 CNPJ/ CPF: 44.595.700/0001-41  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/60/00671 PBG**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO CAMPINAS  
 CNPJ/ CPF: 44.595.700/0001-41  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS 350950210-562-000027-1-2  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/60/00283 PBG**

INTERESSADO: NAIR RIBEIRO TROYSI ME  
 CNPJ/ CPF: 19.292.020/0001-01  
 ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO  
 DEFERIDO O PLANO DE AÇÃO, EXCETO ITENS 2.3 E 2.4, RELATIVOS AOS LAVATÓRIOS EXCLUSIVOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE SALADAS, DEVENDO A EMPRESA APRESENTAR IMEDIATAMENTE A COMPROVAÇÃO DE SANEAMENTO DESSOS PONTOS OU PROTOCOLAR NOVO CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ESSES ITENS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

**PROTOCOLO: 18/07/02536 PAS**

INTERESSADO: BISCOBOL COMÉRCIO DE BISCOITOS E DOCES LTDA  
 CNPJ/ CPF: 47.934.252/0001-51  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02535 PAS**

INTERESSADO: BISCOBOL COMÉRCIO DE BISCOITOS E DOCES LTDA  
 CNPJ/ CPF: 47.934.252/0001-51  
 ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO  
 DEFERIDO O CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES, COM EXCEÇÃO DO ITEM REFERENTE À INSTALAÇÃO DE PIA EXCLUSIVA PARA LAVAGEM DE MÃOS NAS ÁREAS DE MANIPULAÇÃO, QUE DEVERÁ SER SOLUCIONADO EM PRAZO DE TRINTA DIAS

Campinas, 08 de maio de 2018

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
 CHEFE DE SETOR

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Protocolado: 2018/10/20693***Interessado: José Marcelo de Oliveira**

Conforme pedido de Certidão de Inteiro Teor declinado às fls. 02, verifico que o interessado **apresentou** a documentação requerida pelo Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, razão pela qual e com fulcro nos artigos 5º, **DEFIRO** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do Protocolado nº **2014/215/284**.

Publique-se a íntegra do presente "decisium" no Diário Oficial do Município.

Campinas, 04 de maio de 2018

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS***COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT***Protocolo: 2003/70/2619****Interessado: Cofit/Roberta Omati Duarte**

**DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa - AIM nº 31495/2003.  
 Campinas, 27 de abril de 2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****Protocolo: 2009-10-44.364****Interessado: HM Engenharia e Construções LTDA**

Convoco o comparecimento do interessado listado acima, no prazo de 20 dias, para entrega do relatório de manutenção de plantio, referente ao cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental (TCA 019/10V), firmado em 20 de Abril de 2010.

Paço Municipal - Banco de Áreas Verdes

Av. Anchieta, 200 19º Andar

9:00 às 12:00 (Danilo) e das 14:00 às 17:00 (Thiago)

Campinas, 07 de maio de 2018

**DRA. MARIANA FERREIRA CISOTTO**

Coordenadora do Verde - Matrícula: 127.934-3

**DEPARTAMENTO DO VERDE, E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL***COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL***Protocolo nº: 2009/11/1359****Interessado: Dickker Empreendimentos e Participações S/A****Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas****CONVOCAÇÃO**

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para tratar de assunto relativo à gleba objeto do protocolado em epígrafe. O não comparecimento dentro prazo estabelecido, poderá implicar no arquivamento do protocolado. **O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo telefone 2116-8487.**

Campinas, 08 de maio de 2018

**CLAUDIO PACHECO**

GEOGRAFO

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contrato nº 043/2016 - Pregão Presencial nº 034/16, protocolo nº 123/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **BRASILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** - CNPJ: 68.265.750/0001-29 - Objeto: encerramento do contrato nº 043/2016, cujo objeto compreendia o **fornecimento de cabos para sinalização semaforica**. Data do encerramento: 26/12/2017 - Data de assinatura: 08/05/2018.

**DIVISÃO DE COMPRAS****EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contrato nº 026/2016 - Pregão Presencial nº 019/16, protocolo nº 106/2016 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA - CNPJ: 62.115.217/0001-02 - Objeto: encerramento do contrato nº 026/2016, cujo objeto compreendia a contratação de empresa para a confecção de Tábua de Estacionamento Rotativo Regulamentado (Zona Azul). Data do encerramento: 22/09/2017 - Data de assinatura: 04/05/2018.

**DIVISÃO DE COMPRAS****COMUNICADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que o **ESCLARECIMENTO nº 02** estará disponível no site da EMDEC no dia **14/05/2018**. Fica **REDESIGNADA para a data de 25/05/2018 a sessão de licitação** do Pregão Presencial nº 011/2018, protocolo nº 140/2015 - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada de Talonário Eletrônico para a realização de auto de infrações de Trânsito, Transporte, Registro de Ocorrências, Medidas Administrativas e Gestão de Processos, englobando o fornecimento de licença de software, equipamentos, sistemas e infraestrutura (consultoria, assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para a implantação desta Solução no município de Campinas**. A nova data para o credenciamento entrega e abertura dos envelopes será no dia **25/05/2018 às 09:30 horas**. Em: 08/05/2018

**DIVISÃO DE COMPRAS****FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA ARIE MATA DE SANTA GENEBRA**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Consultivo da ARIE MSG às 14:15 horas na sede da Fundação José Pedro Oliveira, na rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão, Barão Geraldo. Estive-



ram presentes Priscila Franco de Lima (CRAMBOSQUE), Cristiano Krepsky (FJPO), Sabrina Kelly Barbosa Martins (FJPO), e os conselheiros Rafael Costa (ICMBio/ Presidente), Ciro de Faria Caetano (Multivegetal/suplente), Sinal Roberto Durigon (FJPO/titular), Hélcio de Abreu Junior (CONDEPACC/titular), Ernestina Gomes de Oliveira (PROESP/titular). O conselheiro Bruno Rafael Ceroni Gibson (rota das Bandeiras) justificou sua ausência. Passou-se então ao item 1 da pauta - Boletim informativo sobre as atividades da ARIE Mata de Santa Genebra. A Diretora do Departamento Técnico-científico, Sabrina Martins, apresentou as principais ações realizadas na ARIE Mata de Santa Genebra no ano de 2017 nas áreas de Uso público e Educação Ambiental; Manejo da Biodiversidade; Licenciamento Ambiental; prevenção e combate a incêndios florestais; e corredores ecológicos. O conselheiro Ciro sugeriu que as diretrizes para passagens de fauna na área do corredor que ligará a ARIE MSG à Fazenda Rio das Pedras sejam apresentadas à Rota das Bandeiras, pois já foram iniciadas as obras para implantação da via marginal da Rodovia Zeferino Vaz. O conselheiro Sinal lembrou que a Prefeitura de Campinas reconheceu a ARIE MSG como o primeiro Centro de Educação Ambiental no âmbito do Plano municipal de Educação Ambiental e que a FJPO apresentou projeto para implantação de um auditório ao FID e de uma trilha suspensa com recursos de acessibilidade ao PROAMB. Passou-se então ao item 2 da pauta - Descrição dos atores e instituições setoriais mapeadas pelo Grupo de Trabalho para renovação do Conselho Consultivo da ARIE Mata de Santa Genebra. Com relação aos setores apresentados foram feitas as seguintes sugestões: que a secretaria de assistência social seja realocada do setor socioambiental ao setor Gestão Ambiental Pública; que, em lugar de nomear secretarias ou departamentos municipais, sejam indicadas as Prefeituras de forma que estas possam indicar os representantes que melhor possam contribuir para o conselho no momento; que o CPQBA da Unicamp seja listado no setor de Instituição de Ensino e Formação Profissional; que Centro de Pesquisa Mokiti Okada e Associação de agricultura Natural de Campinas sejam incluídos no setor agrícola; que a Prefeitura de Paulínia seja incluída no setor de Turismo. Passou-se então ao item 3 - Apresentação de minuta de Portaria de Renovação do conselho com setores mapeados e aprovados pelo colegiado. Conforme o art. 25, inciso 3º do Regimento interno do Conselho, a minuta foi colocada em votação em caráter de urgência ficando aprovada pelos presentes. Ficou estabelecido ainda o prazo de 15 dias para que os conselheiros ausentes apresentem sugestões para a portaria. Passou-se então ao item 4 - Apresentação de proposta de realização de reuniões setoriais para escolha das instituições representantes do futuro colegiado reestruturado; Ficou decidido que no dia 09/05 será realizada a reunião da Câmara Técnica de Revisão do Conselho Consultivo para aplicação do diagrama de Venn; no dia 06/06 será realizada reunião do conselho consultivo para aprovação das instituições representantes dos setores, bem como do número de representantes; no dia 13/06 será realizada a oficina com as instituições para definição dos representantes de cada setor e respectivos suplentes; de 14/06 a 13/07 serão indicados os nomes dos representantes pelas instituições. Passou-se então ao item 5 - Assuntos Gerais. A senhora Sabrina Martins convidou os conselheiros a participar da Próxima edição da Feira da Mata a ser realizada em 27/05. Foi criado o grupo CONGEMATA Santa Genebra no WhatsApp para o qual serão convidados a participar todos os membros. Não havendo nada mais a ser declarado a ata foi lida em voz alta e aprovada pelos presentes. Eu Cristiano Krepsky Secretariei a reunião e lavrei a ata.

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Instituição Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei complementar nº 191 de 08 de março de 2018, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recurso federal 005.300418, conforme preconiza o Artigo 5º Lei 8666/1993, mediante razões de relevante interesse público, para que não aja desassistência dos serviços, por se tratar de despesa emergencial, relativa ao Complexo Hospital Edivaldo Orsi - Hospital Ouro Verde, em conformidade com os Decretos nº. 19700/01/12/2017 e 19701/05/12/2017, que delegou ao Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, a atribuição de manter e/ou promover novas contratações e compras. O custeio para este evento advém de recursos financeiros próprios para esta aquisição.

VENCIMENTO EM 05/05/2018	
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	R\$ 5.529,15
FROEDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 3.124,80
TECNOENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.680,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.334,04</b>

Campinas, 08 de maio de 2018

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo Nº.151/2018

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição de acessórios para monitor, marca Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Gama Camp Prods. Hosp. Ltda.**, no valor total de R\$21.915,00 (Vinte e um mil, novecentos e quinze reais).

Campinas, 08 de maio de 2018

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2017

PROCESSO Nº 640/2017

**OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis (guardanapo de papel e saco plástico), Mediante Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

**01) Informar que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 25, 26, 35 e 36, por não haver propostas em condições de aceitabilidade. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 151/2017 adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa abaixo especificada:**

- **Irineu Valentim Tonelotto-ME.**, para os itens 01 (R\$2,31); 02 (R\$2,31); 11 (R\$0,015); 12 (R\$0,015); 13 (R\$0,059); 14 (R\$0,059); 15 (R\$0,095); 16 (R\$0,095); 19 (R\$3,80); 20 (R\$3,80); 21 (R\$1,24); 22 (R\$1,24); 23 (R\$0,0127); 24 (R\$0,0127); 27 (R\$0,06); 28 (R\$0,06); 29 (R\$7,80); 30 (R\$4,80); 31 (R\$7,80); 32 (R\$4,80); 33 (R\$2,1230); 34 (R\$2,6050); 37 (R\$0,0257); 38 (R\$0,0320); 39 (R\$0,0257) e 40 (**R\$0,0320**).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de

correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 08 de maio de 2018

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017

PROCESSO Nº 692/2017

**OBJETO:** Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos mediante Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro, resolvo:

**HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 141/2017 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:**

- **Ricardo Rubio - EPP** para os itens 10 (R\$0,0532), 14 (R\$0,0668), 36 (R\$0,0758), 42 (R\$0,08), 64 (R\$0,171), 70 (R\$0,113) e 72 (R\$0,70).

- **Support Produtos Nutricionais Ltda.** para os itens 01 (R\$0,023), 11 (R\$0,08), 25 (R\$0,2082) e 31 (R\$0,0484).

- **Humana Alimentar - Distr. de Med. e prod. Nutricionais Ltda.** para os itens 09 (R\$0,0532), 13 (R\$0,0668), 35 (R\$0,0711), 41 (R\$0,08), 61 (R\$0,0304), 63 (R\$0,171), 69 (R\$0,1083) e 71 (R\$0,70).

- **Empório Hospitalar Com. de Prod. Cir. Hospitalares Ltda.** para os itens 17 (R\$0,0619), 23 (R\$0,2487), 24 (R\$0,2487), 39 (R\$0,112) e 40 (R\$0,112).

- **Samapi Cirúrgica Ltda. - EPP** para os itens 21 (0,0662), 22 (R\$0,0662), 27 (R\$0,0425), 28 (R\$0,0425), 37 (R\$0,0506), 38 (R\$0,0506), 43 (R\$0,0255), 62 (R\$0,0304), 65 (R\$0,35), 66 (R\$0,35), 67 (R\$0,281) e 68 (R\$0,281).

- **Drogaria Reluz Ltda. - ME** para o item 49 (R\$0,4572).

- **CM Hospitalar S.A.** para os itens 05 (R\$0,079), 07 (R\$0,044), 15 (R\$0,132), 19 (R\$0,0572), 29 (R\$0,136), 33 (R\$0,052), 45 (R\$0,033) e 47 (R\$0,2275).

- **Ellipsis Pharma - Distr. de Mat. e Med. Hospitalares Ltda. - EPP** para os itens 51 (R\$0,0189), 52 (R\$0,0189), 53 (R\$0,023), 54 (R\$0,023), 55 (R\$0,0376), 56 (R\$0,0376), 57 (R\$0,0608) e 59 (R\$0,0553).

- **L.P. Santos Atacadista ME** para os itens 12 (R\$0,06), 18 (R\$0,0593), 26 (R\$0,2082), 32 (R\$0,0484), 48 (R\$0,225), 50 (R\$0,3955), 58 (R\$0,043) e 60 (R\$0,0485).

- **Medicam - Medicamentos Campinas Ltda. - EPP** para os itens 02 (R\$0,0253), 03 (R\$0,12), 04 (R\$0,12), 06 (R\$0,0859), 08 (R\$0,0484), 16 (R\$0,135), 20 (R\$0,0506), 30 (R\$0,136), 34 (R\$0,054), 44 (R\$0,024) e 46 (R\$0,03).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 08 de maio de 2018

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 013/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº

005/2016 - RC nº 00065/2018 - PROTOCOLADO Nº 2016/165/051

**FINALIDADE:** Prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais, diárias de hospedagens em hotéis internacionais, nacionais, com café da manhã incluso e transporte, para atender aos empregados da IMA, pelo período de 12 (doze) meses. **EMPRESA:** WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI EPP. **CNPJ** nº 15.328.829/0001-95. **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado será de R\$ 155.775,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais), considerando o percentual da taxa de agenciamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 27/04/2018.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	TAXA DE AGENCIAMENTO (%)	TAXA DE AGENCIAMENTO VALOR TOTAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$) = VALOR TOTAL DA TAXA DE AGENCIAMENTO + VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
			(A)	(B)	(C)	(D) = (C) X (A)	(E) = (D) + (A)
01	01	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PASSAGENS AÉREAS E/OU SERVIÇO DE TRASLADO. INTERMEDIACÃO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E PASSAPORTES, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS GERAIS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.	155.000,00	60	0,5%	775,00	155.775,00

Campinas, 25 de abril de 2018

**GERÊNCIA JURÍDICA**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2018/97 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, REFRIGERADORES, AQUECEDORES DE MARMITA E FORNO MICROONDAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 5/6/2018 e início da disputa de preços dia 5/6/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****REVOGAÇÃO**

**Pregão nº 2018/18 - Eletrônico.** Objeto: Aquisição do Software Subscription IBM DB2. Comunicamos aos interessados a revogação dessa licitação, de acordo com parecer jurídico emitido pela SANASA.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2018/6649;** Contratada: **AVK Válvulas do Brasil Ltda;** CNPJ: 08.714.102/0001-80; Pregão 2018/50. Objeto: válvulas de ferro fundido ductil. Vigência: 12 meses a partir de 03/05/2018; Valor: R\$ 101.499,94.

**Contrato n. 2018/6651;** Contratada: **SNF do Brasil Ltda;** CNPJ: 00.934.286/0001-82; Pregão 2018/58. Objeto: forn. polímero catiônico em pó. Vigência: 12 meses a partir de 08/05/2018; Valor: R\$ 2.307.150,00.

**Contrato n. 2018/6652;** Contratada: **Consterpat Transportes Eireli;** CNPJ: 23.423.715/0001-52; Pregão 2018/23. Objeto: locação de retroescavadeira com operador habilitado. Vigência: 12 meses a partir de 08/05/2018; Valor: R\$ 627.897,60.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**CANCELAMENTO DE PERMISSIONÁRIO**

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO** os permissionários abaixo relacionados:

**MATRÍCULA - NOME**

1 - 15632 - JOATAN MARTINS ALVES

2 - 15635 - ANA PAULA BILLER ALVES

3 - 12206 - PATRÍCIA BILLER ALVES

4 - 14157 - WILSON APARECIDO MANTOVANI

Campinas, 08 de maio de 2018.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente da SETEC

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA CONFORME ARTIGO 1º, IV, "C" E ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO 886, DE 17/02/2014 E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DA MESA Nº 83, DE 18/05/2017 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. de 18/05/2017, P. 47.

Aos oito dias do mês de maio de 2018, às 10h30, na sala de reuniões da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas, situada à Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte Preta, Campinas SP, reuniram-se os servidores Robert Wallace Anjos Santos, Patrícia Marques de Oliveira Silva e Gilberto Batista Diniz Filho, respectivamente, Presidente e membros nomeados pela Portaria da Mesa nº 83/2017, para continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao **Processo (Protocolo Interno) nº 21.460/2013**. Na ocasião, a comissão decide: **I.** Ouvir as seguintes testemunhas, todas no dia 16.05.2018: Dênis César Teruya às 09h30; Sérgio Roberto Damiani às 10h15; Sidney Vieira Costacurta às 11h00 e Eduardo Francisco Eller às 11h45. **II.** Publicar a presente ata cientificando os advogados Ricardo Henrique Parada Teixeira, OAB/SP 225850, Diego dos Santos Azevedo Gama, OAB/SP 231028, Lorís Jean Hallal, OAB/SP 236151, Dauró de Oliveira Machado OAB/SP 155697, Cristiane Gasparini de Almeida Sgarbi OAB/SP 192198, Andreia Aparecida Araújo de Moura Rodrigues OAB/SP 274918. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da comissão.

**ROBERT WALLACE ANJOS SANTOS**

Presidente

**PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA**

Membro

**GILBERTO BATISTA DINIZ FILHO**

Membro

Campinas, 08 de maio de 2018

**CANCELAMENTO DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Campinas torna público o **CANCELAMENTO da 10ª Audiência Pública Facultativa**, que seria realizada no dia 16 de maio de 2018, quarta-feira, às 10 horas, no Plenário deste Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater sobre a identificação dos veículos e segurança para consumidores de Uber e Cabify em Campinas.

Campinas, 08 de maio de 2018

**VEREADOR RAFA ZIMBALDI**

Presidente

**11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que, nos termos do inciso III, artigo 85, de seu Regimento Interno, realizará **Audiência Pública no dia 16 de maio de 2018, quarta-feira, às 10 horas, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte Projeto de Lei Ordinária: **PLO 112/2018, PROCESSO 226.804, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

08 de maio de 2018

**VEREADOR LUIZ CIRILO**

Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA****APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT ANA****C.N.P.J 46.033.080/0001-82****BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

<b>ATIVO</b>	<b>NOTA EXPLICATIVA</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
CAIXA	NT 04	283,70	515,19
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	6.053,78	11.465,38
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	26,50	203.498,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	222.691,37	19.220,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	6.675,60	
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		155.101,50	83.748,60
FUNDAÇÃO FEAC		38.481,57	38.290,12
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
IRRF A RECUPERAR		-	28,30
OUTROS VALORES A RECEBER			
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		2.691,73	-
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		47,75	1.257,00
DESPESAS ANTECIPADAS			
PRÊMIOS DE SEGUROS		882,05	916,72
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>432.935,55</b>	<b>358.940,16</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	335.648,58	68.161,93
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO RESTRIÇÃO	NT 04	8.274,14	13.077,15
( - ) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(2.309,40)	(29.227,97)
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>341.613,32</b>	<b>52.011,11</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>774.548,87</b>	<b>410.951,27</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
FORNECEDORES		1.419,99	600,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	41.488,23	63.247,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	1.212,57	1.859,74
CONTAS A PAGAR			
CHEQUES A COMPENSAR		68,00	
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 03	161.877,70	102.772,32
FUNDAÇÃO FEAC	NT 03	43.072,66	49.891,22
RECEITA DIFERIDA			
RECEITA DIFERIDA	NT 04	132,60	
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>249.271,75</b>	<b>218.370,58</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
RECEITA DIFERIDA			
RECEITA DIFERIDA		7.544,13	7.274,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL		185.306,40	172.211,22
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		55.369,01	13.095,12
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		277.057,58	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>517.732,99</b>	<b>185.306,40</b>
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>774.548,87</b>	<b>410.951,27</b>
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
<b>AIRTON JOSÉ DOS SANTOS</b>			
PRESIDENTE			
<b>CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS</b>			
TC CRC 1SP089798/O-8			

APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT ANA			
C.N.P.J 46.033.080/0001-82			
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO			
(Valores expressos em Reais – R\$)			
	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2017	2016
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		<b>194.462,33</b>	<b>134.940,61</b>
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. JURÍDICAS	NT. 6.1	65.602,52	56.643,22
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. FISICAS	NT. 6.2	7.270,75	3.502,41
DOAÇÕES EM ESPECIE	NT. 6.3	6.210,00	442,75
ESTACIONAMENTO	NT. 6.4	12.285,00	10.935,00
PROMOÇÕES E EVENTOS	NT. 06	-	1.270,01
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	NT. 6.5	7.156,80	6.250,00
RECEITA COM VOLUNTARIOS	NT. 6.6	13.681,83	12.698,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT. 6.7	58.591,50	18.871,50
NOTA FISCAL PAULISTA	NT. 6.8	3.324,45	715,00
RECEITAS FINANCEIRAS	NT. 05	20.339,48	23.612,72
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVENIOS</b>	<b>NT. 07</b>	<b>610.832,57</b>	<b>455.697,25</b>
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		607.796,26	449.773,68
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSO PÚBLICO		(197,05)	-
FMDCA		-	404,85
FMDCA ATIVO IMOBILIZADO		132,60	1.706,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT. 05	3.100,76	3.812,56
<b>PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b>	<b>NT. 03</b>	<b>221.679,91</b>	<b>188.409,72</b>
FUNDAÇÃO FEAC		160.744,91	118.230,15
FUNDAÇÃO FEAC - ATIVO IMOBILIZADO		-	1.959,57
FUNDAÇÃO FEAC - DOAÇÕES		-	8.220,00
FUNDAÇÃO FEAC - ENGENHARIA		935,00	-
INSTITUTO ROBERT BOSCH		60.000,00	60.000,00
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	<b>NT. 08</b>	<b>148.034,90</b>	<b>113.037,02</b>
COTA PATRONAL		142.645,37	108.697,79
PIS		5.389,53	4.339,23
<b>(=) RECEITAS TOTAIS</b>		<b>1.175.009,71</b>	<b>892.084,60</b>
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>645.075,81</b>	<b>519.763,58</b>
SALÁRIOS		413.718,89	340.661,82
13º SALÁRIO		35.352,49	30.186,92
FÉRIAS		53.825,52	71.946,37
AVISO PRÉVIO		3.855,92	1.050,00
ENCARGOS SOCIAIS		86.998,73	34.299,33
VALE REFEIÇÃO		-	103,00
SEGURO DE VIDA		2.547,54	2.895,20
VALE TRANSPORTE		48.012,72	38.620,94
UNIFORMES		764,00	-
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>200.645,15</b>	<b>116.195,71</b>
ALUGUEIS		13.427,88	12.087,98
ÁGUA E ESGOTO		6.965,05	3.084,72
ENERGIA ELÉTRICA		7.486,33	7.336,19
TELEFONE		9.790,67	12.436,02
INTERNET		3.812,80	718,80
LANCHES E REFEIÇÕES		2.691,79	9.682,75
SEGUROS		289,07	959,55
DEPRECIACÃO		2.341,48	7.313,26
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		8.470,70	4.281,83
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		139.653,42	58.294,61
IMPOSTOS E TAXAS		5.715,96	-
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>123.691,68</b>	<b>128.573,43</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		114.469,36	74.621,14
MANUTENÇÃO E REPAROS		9.222,32	53.952,29
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>2.193,16</b>	<b>1.419,73</b>
DESPESAS BANCÁRIAS		1.543,11	1.339,91
JUROS PASSIVOS		-	-
JUROS		13,92	37,83
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		636,13	39,00
MULTAS		-	2,99
<b>(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	<b>NT. 08</b>	<b>148.034,90</b>	<b>113.037,02</b>
COTA PATRONAL		142.645,37	108.697,79
PIS		5.389,53	4.339,23
<b>(=) DESPESAS TOTAIS</b>	<b>NT. 06/07</b>	<b>1.119.640,70</b>	<b>878.989,47</b>
<b>(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>55.369,01</b>	<b>13.095,13</b>

AIRTON JOSÉ DOS SANTOS  
PRESIDENTE

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS  
TC CRC 1SP089798/O-8

**APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT ANA**  
**C.N.P.J 46.033.080/0001-82**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDOS INICIAIS EM 01.01.2015</b>	182.300,85	-	-	(10.089,58)	172.211,27
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>	-	-	-	13.095,13	13.095,13
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRICÇÃO</b>	(10.089,58)	-	-	10.089,58	-
<b>SALDO FINAIS EM 31.12.2015</b>	172.211,27	-	-	13.095,13	185.306,40
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO 2016</b>					
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>	-	-	-	55.369,01	55.369,01
<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	-	-	277.057,58	-	277.057,58
<b>TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRICÇÃO</b>	13.095,13	-	-	(13.095,13)	-
<b>SALDOS FINAIS EM 31.12.2016</b>	185.306,40	-	277.057,58	55.369,01	517.732,99

AIRTON JOSÉ DOS SANTOS  
PRESIDENTE

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS  
TC CRC 1SP089798/O-8

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT ANA		
C.N.P.J 46.033.080/0001-82		
FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2017	2016
<b>1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	55.369,01	13.095,13
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	2.341,48	7.313,26
AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	(71.544,35)	(46.658,41)
AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(1.419,51)	(168,24)
AUMENTO EM FORNECEDORES	819,99	-
DIMINUIÇÃO DAS SUBVENÇÕES, CONVENIOS E PARCERIAS	52.419,35	66.543,65
DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(647,17)	732,73
DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	(21.759,00)	42.133,67
DIMINUIÇÃO CONTAS A PAGAR	68,00	(1.706,16)
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>15.647,80</b>	<b>81.285,63</b>
<b>2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(16.983,15)	(2.826,10)
BAIXA DE IMOBILIZADO	2.901,92	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(535,04)	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(14.616,27)</b>	<b>(2.826,10)</b>
<b>3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	1.031,53	78.459,53
5. DISPONIBILIDADE NO INICIO DO PERÍODO	234.699,42	156.239,89
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	235.730,95	234.699,42

AIRTON JOSÉ DOS SANTOS  
PRESIDENTE

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS  
TC CRC 1SP089798/O-8

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017**

**I. CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01**

A Entidade **Aprendizado Doméstico Sant´Ana, CNPJ 46.033.080/0001-82**, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como finalidade:

- Atendimento de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, programas ou projetos ou concedendo benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.
- Desenvolver serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.
- Desenvolver com os familiares, programas na área da cultura, saúde educação, possibilitando um crescimento pessoal enriquecendo as relações familiares e sociais.
- Favorecer a criação de espaço de reflexão conjunta, com jovens, por meio de oficinas e/ou vivências de iniciação ao mundo do trabalho e orientação para aprendizagem profissional.

Todos os serviços prestados pela Casa Santana, para os seus assistidos, serão permanentes e gratuitos e no desenvolvimento de suas atividades a associação não fará distinção alguma, entre seus assistidos, quanto à raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso.

**NOTA 02**

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

**II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade, respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo. Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregado dos recursos próprios.

**NOTA 04**

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 341.613,32 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2017	2016
IMÓVEIS	-	1,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.892,72	15.702,83
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.884,30	13.369,30
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	152.890,00	31.166,61
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	12.204,28	7.922,19
TERRENOS	39.110,00	-
TOTAL	223.981,30	68.161,93
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(514,42)	(23.425,11)
TOTAL IMOBILIZADO	223.466,88	44.736,82

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.700,74	9.092,85
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.573,40	3.984,30
TOTAL	8.274,14	13.077,15
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(132,60)	(5.802,86)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	8.141,54	7.274,29

IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.925,63	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.463,56	-
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	37.529,09	-
INSTRUMENTOS MUSICAIS	2.749,00	-
TOTAL	111.667,28	-
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(1.662,38)	-
TOTAL IMOBILIZADO	110.004,90	-

TOTAL IMOBILIZADO	341.613,32	52.011,11
-------------------	------------	-----------

**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2017 a entidade recebeu as seguintes doações:

**6.1 - Doações de Pessoas Jurídicas:** R\$ 65.602,52, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

**6.2 - Doações de Pessoas Físicas:** R\$ 7.270,75, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

**6.3 - Receitas de Doações em espécie - R\$ 6.210,00 -** Refere-se à doação incondicional de bens ativos destinados à manutenção das atividades econômicas da entidade conforme Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprova a ITG 2002 (R1).

**6.4 - Receita de Locação de Estacionamento - R\$ 12.285,00 -** Refere-se à locação de espaço para estacionamento, mediante o pagamento de um montante.

**6.5 - Receita Aluguéis e Arrendamentos - R\$ 7.156,80 -** Refere-se à locação temporária de um imóvel, mediante o pagamento de um montante.

**6.6 - Receitas com Voluntários - R\$ 13.681,83 -** refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

**6.7 - Recuperação de Despesas - R\$ 58.591,50,** este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

**6.8 - Nota Fiscal Paulista - R\$ 3.324,45,** valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

**a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais - Florence I;**

**b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais - Jd. Rossin;**

**c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais - Jd. Esmeraldina;**

**d) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais - Centro;**

**e) Programa Casa Santana.**

**1 - Assistência Social**

Termo de Colaboração nº 104/17, através do Processo Administrativo nº 2016/10/36614, válido até 31/03/2018, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 24/2016 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de**

**Convivência Inclusivos e Intergeracionais - JD. Florence I;**

Para a execução do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais - JD. Florence I, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 167.529,42. Os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira de R\$ 1.023,27, também aplicada aos serviços de Assistência Social. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 35.170,88 e de PIS no valor de R\$ 1.339,63. Utilizou recursos próprios no valor de R\$ 17.531,27 e de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 33.086,84, perfazendo o custo total de R\$ 257.338,48.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS INTERGERACIONAIS - FLORENCE I	TERMO DE COLABORAÇÃO	FMDCAEVENUAIS	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	167.296,82	132,60	-	167.529,42	33.086,84	17.531,27	218.147,53
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	36.510,51	-	36.510,51	-	36.510,51
APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.023,27	-	-	1.023,27	-	3.366,46	4.389,73
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	137.542,11	-	-	137.542,11	7.808,34	7.492,14	152.842,59
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	3.745,65	-	-	3.745,65	15.366,48	3.883,87	23.995,00
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	115,00	151,98	266,98
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	27.181,60	-	-	27.181,60	307,79	4.266,53	31.755,92
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	132,60	-	-	132,60	9.489,23	11.320,92
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	1.429,08	1.429,08
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	218,68	218,68
COTA PATRONAL	-	-	35.170,88	35.170,88	-	-	35.170,88
PIS	-	-	1.339,63	1.339,63	-	-	1.339,63
TOTAL DAS DESPESAS	168.469,38	132,60	36.510,51	205.112,47	33.086,84	19.139,17	257.338,48
SUPERÁVIT (+) DÉFICIT	(49,27)	-	-	(49,27)	-	1.628,56	1.609,29

A Entidade atendeu 120 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 257.338,48, com custo per capta no valor de R\$ 2.144,48 por ano, que foram custeados com 20% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	205.112,47	80%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	19.139,17	7%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	33.086,84	13%
TOTAL	257.338,48	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS - JD. FLORENCE I	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	15.300,48	29,30%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	19.250,35	36,86%
MANUTENÇÃO E REPAROS	266,98	0,51%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.572,12	8,75%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	11.188,32	21,42%
IMPOSTO DE TAXAS	1.429,08	2,74%
DESPESAS FINANCEIRAS	218,68	0,42%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	52.226,01	100%

**b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais - Jd. Rossin;**

Para a execução do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais - Jd. Rossin, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 154.400,57. Os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira de R\$ 692,49, também aplicada aos serviços de Assistência Social. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 45.020,52 e PIS no valor de R\$ 1.665,61. Utilizou recursos próprios no valor de R\$ 20.084,08 e de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 39.019,74, perfazendo o custo total de R\$ 267.746,92.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS INTERGERACIONAIS - ROSSIN	TERMO DE COLABORAÇÃO	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	154.400,57	-	154.400,57	39.019,74	20.084,08	213.504,39
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	46.686,13	46.686,13	-	-	46.686,13
APLICAÇÃO FINANCEIRA	692,49	-	692,49	-	3.596,80	4.289,29
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	136.785,12	-	136.785,12	4.874,54	12.069,89	153.729,55
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	-	-	18.241,59	3.456,11	21.697,70
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	1.270,00	31,51	1.301,51
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	18.357,20	-	18.357,20	5.512,21	8.106,09	31.975,50
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	9.121,40	1.587,44	10.708,84
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	1.428,96	1.428,96
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	218,73	218,73
COTA PATRONAL	-	45.020,52	45.020,52	-	-	45.020,52
PIS	-	1.665,61	1.665,61	-	-	1.665,61
TOTAL DAS DESPESAS	155.142,32	46.686,13	201.828,45	39.019,74	26.898,73	267.746,92
SUPERÁVIT (+) DÉFICIT	(49,26)	-	(49,26)	-	(3.217,85)	(3.267,11)

A Entidade atendeu 120 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 267.746,92, com custo per capta no valor de R\$ 2.231,22 por ano, que foram custeados com 25% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	201.828,45	75%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	26.898,73	10%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	39.019,74	15%
TOTAL	267.746,92	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS - ROSSIN	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	16.944,43	25,71%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	21.697,70	32,92%
MANUTENÇÃO E REPAROS	1.301,51	1,97%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	13.618,30	20,66%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.708,84	16,25%
IMPOSTOS E TAXAS	1.428,96	2,17%
DESPESAS FINANCEIRAS	218,73	0,33%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	65.918,47	100%

**c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de**

**Convivência Inclusivos e Intergeracionais – Jd. Esmeraldina;**

Para a execução do Programa PSB - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais – Jd. Esmeraldina, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 174.586,16. Os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira de R\$ 692,50, também aplicada aos serviços de Assistência Social. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 43.058,17 e de PIS no valor de R\$ 1.621,53. Utilizou recursos próprios no valor de R\$ 18.366,53 e de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 36.754,49, perfazendo o custo total de R\$ 300.925,69.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS INTERGERACIONAIS - JD. ESMERALDINA	TERMO DE COLABORAÇÃO	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	174.586,16	-	174.586,16	36.754,49	18.366,53	229.707,18
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	44.679,70	44.679,70	-	-	44.679,70
APLICAÇÃO FINANCEIRA	692,50	-	692,50	-	3.596,73	4.289,23
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	145.326,05	-	145.326,05	5.340,98	30.624,35	181.291,38
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	5.140,27	-	5.140,27	20.059,07	3.479,20	28.678,54
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	24,90	142,00	166,90
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	24.861,60	-	24.861,60	1.898,37	6.063,02	32.822,99
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	9.431,17	2.198,17	11.629,34
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	1.428,96	1.428,96
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	227,88	227,88
COTA PATRONAL	-	43.058,17	43.058,17	-	-	43.058,17
PIS	-	1.621,53	1.621,53	-	-	1.621,53
TOTAL DAS DESPESAS	175.327,92	44.679,70	220.007,62	36.754,49	44.163,58	300.925,69
SUPERÁVIT (+) DÉFICIT	(49,26)	-	(49,26)	-	(22.200,32)	(22.249,58)

A Entidade atendeu 120 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 300.925,69, com custo per capta no valor de R\$ 2.507,71 por ano, que foram custeados com 27% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	220.007,62	73%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	44.163,58	15%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	36.754,49	12%
TOTAL	300.925,69	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS - JD. ESMERALDINA	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	35.965,33	44,45%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	23.538,27	29,09%
MANUTENÇÃO E REPAROS	166,90	0,21%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.961,39	9,84%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	11.629,34	14,37%
IMPOSTOS E TAXAS	1.428,96	1,77%
DESPESAS FINANCEIRAS	227,88	0,28%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	80.918,07	100%

**d) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais – Centro;**

Para a execução do Programa PSB - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais – Centro, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 111.215,66. Os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira de R\$ 692,50, também aplicada aos serviços de Assistência Social. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 19.395,80 e de PIS no valor de R\$ 762,76. Utilizou recursos próprios no valor de R\$ 21.973,56 e de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 27.944,75, perfazendo o custo total de R\$ 177.885,49.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS INTERGERACIONAIS - CENTRO	TERMO DE COLABORAÇÃO	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	111.215,66	-	111.215,66	27.944,75	21.973,56	161.133,97
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	20.158,56	20.158,56	-	-	20.158,56
APLICAÇÃO FINANCEIRA	692,50	-	692,50	-	3.596,39	4.288,89
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	93.672,33	-	93.672,33	13.493,34	6.520,24	113.685,91
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	2.535,09	-	2.535,09	7.562,68	2.878,61	12.976,38
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	596,90	0,01	596,91
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.750,00	-	15.750,00	2.877,18	4.731,44	23.358,62
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	-	3.414,65	2.046,77	5.461,42
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	1.428,96	1.428,96
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	218,73	218,73
COTA PATRONAL	-	19.395,80	19.395,80	-	-	19.395,80
PIS	-	762,76	762,76	-	-	762,76
TOTAL DAS DESPESAS	111.957,42	20.158,56	132.115,98	27.944,75	17.824,76	177.885,49
SUPERÁVIT (+) DÉFICIT	(49,26)	-	(49,26)	-	7.745,19	7.695,93

A Entidade atendeu 90 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 177.885,49, com custo per capta no valor de R\$ 1.976,50 por ano, que foram custeados com 22% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	132.115,98	44%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	17.824,76	6%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27.944,75	16%
TOTAL	177.885,49	66%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE - PSB - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS - CENTRO	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	20.013,58	43,73%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	10.441,29	22,81%
MANUTENÇÃO E REPAROS	596,91	1,30%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.608,62	16,62%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.461,42	11,93%
IMPOSTOS E TAXAS	1.428,96	3,12%
DESPESAS FINANCEIRAS	218,73	0,48%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	45.769,51	100%

**e) Programa Casa Santana;**

Para a execução do programa Casa Santana, a Entidade utilizou recursos próprios no valor de R\$ 96.167,41 e de Entidades sem fins lucrativos no valor R\$ 84.874,09, perfazendo o custo total de R\$ 115.744,12.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PROGRAMA CASA SANTANA	RECURSOS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	84.874,09	96.167,41	181.041,50
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	6.283,10	6.283,10
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	41.414,07	2.112,31	43.526,38
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	24.760,26	3.360,48	28.120,74
MANUTENÇÃO E REPAROS	175,20	6.714,82	6.890,02
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	11.337,55	8.405,04	19.742,59
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.187,01	8.968,24	16.155,25
DESPESAS FINANCEIRAS	-	1.309,14	1.309,14
TOTAL DAS DESPESAS	84.874,09	30.870,03	115.744,12
SUPERÁVIT (+) DÉFICIT	-	71.580,48	71.580,48

A Entidade realizou o custo total de R\$ 115.744,12.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA	Valor	%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	30.870,03	27%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	84.874,09	73%
TOTAL	115.744,12	100%

**NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 – BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO**

a) **COTA PATRONAL** - O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2017 o valor de R\$ 142.645,37 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

b) **PIS**: Os valores de isenção do PIS S/ Folha de pagamento usufruídos perfizeram no ano de 2017 o valor de R\$ 5.389,53, aplicados integralmente na área de Assistência Social.

AIRTON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS

TC CRC 1SP089798/O-8

**CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI**

CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA

54.149.562/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL EM

31/12/2017

2017 E 2016

NOTA EXPLICATIVA

2017

2016

**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONÍVEL****CAIXA**

BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO

BANCO C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO

APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO

APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO

SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCELIAS A RECEBER

FMS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL

FMDCA

FUNDAÇÃO FEAC

CREDITOS TRIBUTARIOS

INSS A RECUPERAR

OUTROS VALORES A RECEBER

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

DESPESAS ANTECIPADAS

TOTAL DO CIRCULANTE

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADOS

IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO

IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

INTANGÍVEL

SOFTWARE SEM RESTRIÇÃO

SOFTWARE COM RESTRIÇÃO

(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA

TOTAL DO NÃO CIRCULANTE

TOTAL DO ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE

CIRCULANTE

FORNECEDORES

OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

CONTAS A PAGAR

CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCELIAS

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FMDCA

FUNDAÇÃO FEAC

RECEITA DEFERIDA

TOTAL DO CIRCULANTE

NÃO CIRCULANTE

RECEITA DIFERIDA

RECEITA DIFERIDA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO SOCIAL

SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO

TOTAL DO NÃO CIRCULANTE

TOTAL DO PASSIVO

CARLOS ALBERTO BRIGANTI

PRESIDENTE

EDISON BOCHEMI

CRC 1SP087689/O-4

CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA		
FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2017	2016
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(117.594,08)	(75.046,21)
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	31.533,94	42.851,30
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(299.495,68)	(62.138,13)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	83,15	70,97
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	(2.565,96)	2.149,60
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(3.173,13)	2.565,06
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	30.050,96	54.982,18
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(2.000,00)	1.821,89
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÃO/PARCELIAS E CONVÊNIOS	355.274,50	134.480,11
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>(7.886,30)</b>	<b>101.736,77</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(6.297,34)	(26.999,92)
BAIXA DE IMOBILIZADO	-	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>(6.297,34)</b>	<b>(26.999,92)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(14.183,64)	74.736,85
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	372.378,98	297.642,13
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	358.195,34	372.378,98

CARLOS ALBERTO BRIGANTI

PRESIDENTE

EDISON BOCHEMI

CRC 1SP087689/O-4

CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA  
54.149.562/0001-20  
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTROS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO: 2016</b>					
SALDOS INICIAIS	273.548,27	-	-	(71.003,57)	202.544,70
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(75.046,21)	(75.046,21)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(71.003,57)	-	-	71.003,57	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	202.544,70	-	-	(75.046,21)	127.498,49
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO: 2017</b>					
SALDOS INICIAIS	202.544,70	-	-	(75.046,21)	127.498,49
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(117.594,08)	(117.594,08)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(75.046,21)	-	-	75.046,21	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	127.498,49	-	-	(117.594,08)	9.904,41

CARLOS ALBERTO BRIGANTI

PRESIDENTE

EDISON BOCHEMI

CRC 1SP087689/O-4

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/09/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/09/2000.

CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA  
54.149.562/0001-20  
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO  
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2017	2016
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>		<b>223.490,57</b>	<b>210.635,57</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES</b>			
DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	NT. 06.1	4.820,27	26.331,70
DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NT. 06.2	7.581,13	7.223,99
DONATIVO SANASA	NT. 06.3	11.254,94	12.843,40
DOAÇÕES EM ESPÉCIE		-	15.402,18
<b>CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO</b>			
PROMOÇÕES E EVENTOS	NT. 06.4	2.488,50	63.784,20
SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO		-	400,00
RECEITAS DE CURSOS	NT. 06.5	500,00	-
FESTAS	NT. 06.6	37.206,87	35.566,20
RECEITAS COM VOLUNTÁRIO	NT. 06.7	11.244,00	10.560,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>			
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT. 06.8	125.913,78	12.416,43
NOTA FISCAL PAULISTA	NT. 06.9	3.957,11	1.008,26
RECEITAS FINANCEIRAS	NT. 05	18.524,07	25.099,21
<b>RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS</b>			
FMS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT. 07	1.827.100,84	1.678.805,10
FMDCA		1.817.123,21	1.608.595,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT. 05	4.424,52	61.085,59
<b>PARCELIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>			
FUNDAÇÃO FEAC		5.553,11	9.123,53
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO</b>			
COTA PATRONAL	NT. 08	391.327,97	347.595,36
<b>(=) RECEITAS TOTAIS</b>		<b>2.544.316,88</b>	<b>2.344.440,26</b>
<b>(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS</b>		<b>1.922.678,94</b>	<b>1.638.749,86</b>
SALÁRIOS		1.132.110,36	1.069.988,30
13º SALÁRIO		106.285,36	96.864,50
FÉRIAS		149.899,03	129.369,30
AVISO PRÉVIO		2.726,85	-
ENCARGOS SOCIAIS		268.890,56	119.549,85
CESTA BÁSICA		13.950,00	24.940,00
SEGURO DE VIDA		2.116,65	1.922,07
VALE TRANSPORTE		7.991,81	5.221,85
VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO		152.153,85	118.285,11
UNIFORMES		-	199,95
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		86.554,47	72.408,93
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>251.430,35</b>	<b>312.379,53</b>
ÁGUA E ESCOTO		12.443,90	18.984,70
ENERGIA ELÉTRICA		10.125,14	19.294,96
TELEFONE		24.019,15	47.919,49
INTERNET		946,44	2.725,67
COMBUSTÍVEIS		16.174,35	30.995,08
SEGUROS		5.810,86	11.312,28
DEPRECIACÃO		31.354,66	42.075,90
AMORTIZAÇÃO		179,28	775,40
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		19.451,97	779,60
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		123.089,65	131.181,60
IMPOSTOS E TAXAS		7.634,95	6.334,85
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>86.337,69</b>	<b>112.369,65</b>
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		75.059,50	86.632,47
MANUTENÇÃO E REPAROS		11.278,19	25.737,18
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>10.136,01</b>	<b>8.392,07</b>
DESPESAS BANCÁRIAS		8.055,02	5.615,45
JUROS PASSIVOS		670,06	1.194,22
IR SJ/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.410,93	1.582,40
<b>(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO</b>		<b>391.327,97</b>	<b>347.595,36</b>
COTA PATRONAL	NT. 08	391.327,97	347.595,36
<b>(=) DESPESAS TOTAIS</b>		<b>2.661.910,96</b>	<b>2.419.486,47</b>
<b>(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>(117.594,08)</b>	<b>(75.046,21)</b>

CARLOS ALBERTO BRIGANTI

PRESIDENTE

EDISON BOCHEMI

CRC 1SP087689/O-4

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

### I. CONTEXTO OPERACIONAL:

#### NOTA 01

O Centro Regional De Atenção Aos Maus Tratos Na Infância, denominado CRAMI, foi fundado em 04/07/1985, constituída sob a forma de associação, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.149.562/0001-20, de caráter assistencial, cultural, científico e de promoção de direitos, de fins não econômicos, Organização de Sociedade Civil (OSC) e beneficente de Assistência Social, portadora Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, atualmente concedida e protocolizada sob o nº 71000.32735/2011-10 pelo Ministério de Desenvolvimento Social, registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas sob o nº 33E, com sede e foro à Rua Suzeley Norma Bove, 274, Vila Brandina, na cidade de Campinas/SP e com duração indeterminada.

Tem como objetivo realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal.

#### NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

### II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

#### NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade não mantém controle analítico do saldo de R\$ 120.673,20, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível desatado da provisão de depreciação realizada no ano de 2017.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.769,57	39.107,57
VEÍCULOS	74.091,20	74.091,20
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.323,04	16.193,04
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	93.502,18	93.502,18
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	63.874,52	63.394,52
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.957,05	2.957,05
BIBLIOTECA	636,20	636,20
<b>TOTAL</b>	<b>296.153,76</b>	<b>289.881,76</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>(190.210,86)</b>	<b>(165.139,40)</b>
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>105.942,90</b>	<b>124.742,36</b>

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.764,36	5.764,36
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.821,05	14.821,05
<b>TOTAL</b>	<b>20.585,41</b>	<b>20.585,41</b>
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>(17.384,32)</b>	<b>(13.843,60)</b>
<b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO</b>	<b>3.201,09</b>	<b>6.741,81</b>

BENS ADQUIRIDOS DE DOAÇÕES		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	459,00	459,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.117,00	2.117,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	12.424,00	12.424,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(4.113,72)	(1.371,24)
<b>TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM DOAÇÕES</b>	<b>10.886,28</b>	<b>13.628,76</b>

INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MARCAS E PATENTES	934,75	934,75
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(291,82)	(223,68)
<b>TOTAL INTANGÍVEL</b>	<b>642,93</b>	<b>711,07</b>

INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	2017	2016
MARCAS E PATENTES	934,75	934,75
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(291,82)	(223,68)
<b>TOTAL INTANGÍVEL</b>	<b>642,93</b>	<b>711,07</b>

INTANGÍVEL ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2017	2016
SOFTWARE	1.287,00	1.287,00
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(1.287,00)	(1.201,20)
<b>TOTAL INTANGÍVEL ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>85,80</b>

<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>120.673,20</b>	<b>145.909,80</b>
--------------------------	-------------------	-------------------

**NOTA 05**

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 06**

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2017 a entidade recebeu as seguintes doações:

**6.1 - Doações de Pessoas Jurídicas:** R\$ 4.820,27, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

**6.2 - Doações de Pessoas Físicas:** R\$ 7.581,13, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

**6.3 - Donativo Sanasa** – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 11.254,94 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

**6.4 – Promoções e Eventos** – R\$ 2.488,50 – Refere-se a um Simpósio “Cuidados: do excesso à privação” promovido pela Entidade, com o objetivo de refletir junto à comunidade os impactos do excesso e da privação de cuidados no desenvolvimento infantil.

**6.5 – Receitas de cursos** – R\$ 500,00 – Refere-se a uma palestra promovida pela Entidade na Secretaria Municipal da Assistência Social.

**6.6 – Festas** – R\$ 37.206,87 - é oriundo de eventos realizados típicos e tradicionais promovida pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades, tais como Feijoada e Cramifest.

**6.7 – Receitas com Voluntários** - R\$ 11.244,00 - refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

**6.8 - Recuperação de Despesas** - R\$ 125.913,78, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade.

**6.9 - Nota Fiscal Paulista** - R\$ 3.957,11, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

#### **IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

A Entidade atuou na área de Assistência Social, na execução do Programa **Serviço de Proteção a Família (SESF)**.

A Entidade celebrou o Termo de Colaboração n.º 92/17, através do Processo Administrativo n.º 2016/10/44787 válido até 31/03/2018, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento n.º 26/2016 com fulcro na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, na Lei Federal n.º 12.594/2012, da Lei Municipal n.º 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242/2016, da Lei Municipal n.º 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.631/2016, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Ademais, celebrou o Termo de Fomento n.º 270/17, através do Processo Administrativo n.º 17/10/22399 válido até 05/12/2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar objetivando a Execução da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente, com recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA com fundamento no Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução Conanda n.º 137/2010, Leis Municipais n.º 6.905/1992 alterada pela Lei 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.631/2016 e Lei Autorizativa de Subvenção n.º 15.429/2017, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, Resolução CMDCA n.º 07/2017, e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.821.547,73, que gerou uma receita financeira no valor de R\$ 5.553,11. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal, no valor de R\$ 391.327,98. Utilizou recursos de Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos no valor R\$ 89.435,86 e Recursos Próprios no valor de R\$ 354.046,28 perfazendo o custo total de R\$ 2.661.910,96.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	FMS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	FMDCA	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.817.123,21	4.424,52	-	1.821.547,73	102.397,50	204.966,49	2.128.911,72
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	391.327,98	391.327,98	-	-	391.327,98
APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.553,11	-	-	5.553,11	-	18.524,07	24.077,18
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	1.665.456,13	-	-	1.665.456,13	8.411,11	249.795,70	1.923.662,94
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	48.851,54	798,00	-	49.649,54	13.980,44	11.429,52	75.059,50
MANUTENÇÃO E REPAROS	270,20	-	-	270,20	9.857,81	1.150,18	11.278,19
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	61.093,31	-	-	61.093,31	33.879,21	28.117,13	123.089,65
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	47.005,14	3.626,52	-	50.631,66	14.770,62	55.103,47	120.505,75
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	7.146,06	688,89	7.834,95
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.390,61	7.761,39	9.152,00
COTA PATRONAL	-	-	391.327,98	391.327,98	-	-	391.327,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.822.676,32</b>	<b>4.424,52</b>	<b>391.327,98</b>	<b>2.218.428,82</b>	<b>89.435,86</b>	<b>354.046,28</b>	<b>2.661.910,96</b>
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	12.961,64	(130.555,72)	(117.594,08)

Foram realizados 270 atendimentos gratuitos com um custo ‘per capita’ em números globais no valor de R\$ 9.858,93 por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 13% de recursos próprios da Entidade.

Custo Total da Entidade	Valor	%
Recursos Públicos	2.218.428,82	83%
Recursos com Entidades sem Fins Lucrativos	89.435,86	3%
Recursos Próprios da Entidade	354.046,28	13%
<b>Total</b>	<b>2.661.910,96</b>	<b>100%</b>

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e de Entidades sem Fins Lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	258.206,81	58,22%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	25.409,96	5,73%
MANUTENÇÃO E REPAROS	11.007,99	2,48%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	61.996,34	13,98%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	69.874,09	15,76%
IMPOSTOS E TAXAS	7.834,95	1,77%
DESPESAS FINANCEIRAS	9.152,00	2,06%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	<b>443.482,14</b>	<b>100%</b>

#### **NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS.**

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

#### **NOTA 08 – BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO.**

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2017 o valor de R\$ 391.327,98 integralmente aplicados na área da Assistência Social.

**CARLOS ALBERTO BRIGANTI**

Presidente

**EDISON BOCHEMI**

CRC: 1SP087689/0-4